

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 120

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 5 DE MAIO DE 1897

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.506, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 29 do mez findo e de 4 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 13, 14 e 19 do mez findo.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Adittamento ao expediente de 30 do mez findo, da Directoria da Justiça — Expediente de 1 do corrente, das Directorias da Justiça, Contabilidade e Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 30 do mez findo e de 1 e 4 do corrente — Relatorio do director das Terças Publicas — Expediente de 30 do mez findo e de 1 do corrente, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal — Expediente de 14 a 20 do mez findo e requerimentos despachados, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha — Portaria de 4 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 1 do corrente

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 4 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias e expediente de 1 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

SEÇÃO JUDICIARIA — Expediente da Procuradoria Geral da Republica.

PROCURADORIA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica e de Obras e Viação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

### NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONIMAS — Acta da Companhia Suburbana de Seguros — Acta da Companhia Industrial de Dynamite.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente da Republica — A lei do orçamento para o exercicio de 1897, supprimindo as verbas destinadas a diversas obras federaes, determina o seguinte: « Para as obras cuja suspensão immediata não possa ser effectuada sem grave prejuizo para a União e para aquellas em que esteja empenhada a responsabilidade do Estado, por contractos que não possam ser rescindidos sem sujeitar-se o Thesouro Federal a justas e onerosas indemnizações, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os creditos restrictamente indispensaveis, submettendo os ao conhecimento e approvação do Congresso na sua proxima reunião. »

Dessa disposição decorre para o Poder Executivo o dever de rescindir todos os contractos para construcção de prolongamentos e ramaes de estradas de ferro, desde que essas rescisões forem justas e não onerosas para o Thesouro Federal.

Para execução dessa disposição da lei orçamentaria, procurei estudar os contractos a que acima me referi, com o fim de verificar quaes aquelles que se achavam nas condições de ser rescindidos.

E' este estudo que venho apresentar-vos, com o fim de justificar a necessidade das rescisões daquelles contractos e mostrar as condições vantajosas para o Estado em que foram ellas realizadas, justificando ao mesmo tempo a abertura do credito para liquidação desses serviços, tudo de accordo com a citada lei do orçamento.

O primeiro facto que impressiona o espirito daquelles que desejam e se esforçam pela execução leal e sincera das nossas leis, é a pratica abusiva que presidiu á formação desses contractos. Apesar da lei de 1880 determinar expressamente que o Governo não pôde celebrar contractos por mais de um anno e por quantia superior á votada no orçamento vigente, o Poder Executivo celebrou contractos por tempo indeterminado e por quantias tambem indeterminadas, empenhando assim a responsabilidade do Thesouro Federal por tempo indefinido e por sommas tambem indefinidas.

Sendo o Poder Legislativo o unico competente para distribuir as rendas da União pelos diversos serviços, fixando as despesas federaes, aquella pratica do Poder Executivo é evidentemente attentatoria dos direitos do Congresso, que fica assim cerceado em uma das suas mais importantes attribuições.

E' assim que, durante a vigencia desses contractos, se vê o Congresso forçado a votar verbas para esses serviços, sob pena de provocar rescisões judicarias e consequentes indemnizações.

Este cerceamento da liberdade do Congresso pelo Poder Executivo é uma pratica altamente inconstitucional e que convém, quanto antes, fazer cessar, de uma vez por todas.

Alguns desses contractos foram feitos sem concorrência publica, e em outros em que se deu a concorrência o Governo e até seus agentes mandaram mais tarde alterar, em favor dos empreiteiros, as tabellas de preços que haviam servido de base a essa concorrência, de sorte que o preço das obras não foi o preço minimo determinado por esse processo legal, mas o fixado pelo arbitrio do Governo e de seus agentes.

Tendo-se contractado linhas ainda nem sequer estudadas, o Congresso entendeu dever mudar a posição dessas linhas, provocando reclamações pecuniarias por parte dos empreiteiros, como aconteceu com uma linha de Pernambuco, em que só o prejuizo proveniente das installações abandonadas foi avaliado judicialmente em mais de duzentos contos.

Durante o periodo revolucionario, o Governo mandou suspender obras e manter inutilmente de promptidão todo o pessoal de uma empreitada, por espaço de dous annos, provocando reclamações judicarias, acceitas por termo assignado pelo seu representante, no valor de mais de quinhentos contos.

Contractou obras que só poderiam ser concluidas em longo periodo de tempo, dentro do qual os preços de salario e material variando, determinaram reclamações dos empreiteiros, que foram attendidas pelo Governo alterando arbitrariamente a tabella de preços dos respectivos contractos.

Até em obras realizadas em annos anteriores, o Governo mandou pagar essas differenças, como no Rio Grande do Sul, onde quantia de mais de trezentos contos só não foi entregue em virtude de impugnação do Tribunal de Contas.

Até a empreiteiros fallidos ordenou o Governo que se fizesse pagamento, alterando em favor dellos as tabellas de preços com que haviam trabalhado.

Contractou com empreiteiros diferentes obras dependentes umas das outras, de sorte que as faltas de um empreiteiro collocavam o Governo em difficuldade deante dos outros, que, não podendo realizar seus trabalhos, pediam indemnização, como aconteceu no Rio Grande do Sul.

Contractou construcção de linhas que já existiam construidas por companhias particulares, ficando assim patente a precipitação com que eram feitos esses contractos.

Contractou construcção de linhas que nunca poderiam ser traçadas pela União, pois que ellas consistem em pequenas ligações entre estradas de ferro particulares.

Fez contractos tomando a responsabilidade dos pagamentos aos sub-empreiteiros e aos operarios, ficando assim com os inconvenientes das obras por empreitada e sem as vantagens dellas.

Mandou pagar aos empreiteiros, sabendo que os sub-empreiteiros não estavam pagos, ficando assim com a responsabilidade de pagar segunda vez obras já pagas.

Mandou entregar aos empreiteiros cauções que serviam para garantir a responsabilidade do Governo pelo pagamento aos sub-empreiteiros, de sorte que os depositos no Thesouro não são sufficientes para cobrir aquella responsabilidade.

Contractou assentamento da via permanente sem ter feito prompto, de sorte que a chamada via permanente, por falta de aterros e pontes, passa sobre pilhas de dormentes, que são arrastadas duas e mais vezes pelas enchentes.

Em outros pontos em que ha feito preparado, os trabalhadores impedem o assentamento da via permanente e ameaçam destruir as locomotivas que passarem sobre as obras por elles construidas e ainda não pagas.

E o Governo respeita a intimação dos trabalhadores e não pôde agir com energia sobre os empreiteiros, que explicam suas diffi-

culdades pela falta de pagamento por parte do Governo, já por insufficiencia das verbas, já por terem ellas cahido em exercicios findos.

Contractou, além da construcção de linhas, transporte para todo o material dessas construcções, e o preço de um desses contractos é quatro vezes maior que o preço commum do mercado.

Ainda mais, até alguns dos engenheiros directores de estradas se julgaram com direito de contractar, sem autorisação do Governo, obras avaliadas em milhares de contos de réis!

De posse desses contractos, feitos pelo Governo ou por elles mesmos, alguns dos directores das estradas de ferro mandaram executar obras no valor de centenas de contos, sem poderem depois pagal-as, por não haver verba no orçamento.

É esta uma das principaes origens dessa despeza enorme, superior, talvez, a quinze mil contos, feita sem lei e sem verba no orçamento, pelos agentes do Poder Executivo no Ministerio da Viação.

Esta falta grave dos agentes da administração publica não destroe tão somente toda a obra orçamentaria, annullando todos os esforços do Congresso, mas colloca tambem o Poder Executivo em uma situação embaraçosa.

Embora o Thesouro Federal disponha dos recursos necessarios, o Governo, não possuindo autorização legal para lançar mão delles, vê-se em difficuldade para pagar com a devida pontualidade a credores estrangeiros — o que pôde contribuir para nosso descredito no exterior — e até a pobres operarios os seus salarios, o que é quasi uma iniquidade.

Ainda mais, quasi todas as linhas ferreas ligadas a esses contractos, como os ramaes de Jacú e da Feira de Sant'Anna, na Bahia, de Ouro Preto a Marianna, em Minas Geraes, de Timbaúba ao Pilar, em Pernambuco, e outros, são de caracter puramente estadual e a União não pôde construir linhas estaduais, com as rendas federaes, sem infringir manifestamente a Constituição Republicana.

Construir obras estaduais com os recursos da União é uma protecção a certos Estados, que se traduz por uma aggressão manifesta aos direitos dos outros.

A doutrina de autonomia politica, tão justamente sustentada por todos os Estados, está intimamente ligada á de autonomia economica dos mesmos Estados.

Ambas fazem parte integrante e essencial da Constituição Republicana, Federativa, contracto-social firmado solemnemente por todos os Estados a 24 de fevereiro de 1891.

Ainda mais, outras linhas, como o prolongamento da Baturité, o da Sul de Pernambuco e o actual prolongamento da Central do Brazil são linhas absolutamente improluctivas, atravessando zonas completamente estereis, e que só poderão servir para augmentar cada vez mais os *deficits* daquellas estradas.

A propria Estrada de Ferro Central do Brazil não deve ser prolongada nas nossas actuaes condições financeiras.

O capital necessario a esse prolongamento será muito mais bem empregado em melhorar as condições precarias da parte em trafego, o que lhe augmentará a renda, do que em um prolongamento que, feito com grande lentidão, augmentará, durante muitos annos, os *deficits* dessa bella estrada.

Só o prolongamento da Central de Pernambuco até Pesqueira, por ora, e a conclusão das obras da de Porto Alegre a Uruguayana constituem obras federaes, verdadeiramente uteis, d'entre todas as que fazem parte dos contractos existentes.

Quando a União dispuzer de recursos, poderá o Congresso autorizar a realisação dessas obras, que poderão ser concluidas sem os tropeços, as difficuldades e os embaraços de toda a especie creados pelos contractos actuaes.

Só então a verdade do orçamento, a ordem e a regularidade do serviço poderão ser introduzidas neste ramo da administração publica, desaparecendo os motivos que crearam uma situação embaraçosa para o Poder Executivo e que fatalmente o levaram á pratica de actos menos regulares.

São estas, Sr. Presidente da Republica, as razões de ordem politica e administrativa que aconsellham a rescisão dos contractos a que acima me referi.

Não são menos valiosas, porém, as razões de ordem economica, e foram ellas que determinaram, por parte do Poder Legislativo, a autorização e a execução, por parte do Governo, da rescisão daquelles contractos.

O patriotismo inspirou ao Congresso Nacional a idéa da redução das despesas publicas, para melhorar a situação financeira da Republica.

Essa redução fez-se no orçamento do ministerio a meu cargo pela suspensão de todas as obras adiaveis, ficando esta resolução dependente apenas, a juizo do Governo, da possibilidade de evitar graves prejuizos e rescisões onerosas.

Os prejuizos não são graves, relativamente fallando.

Dos materiaes e utensilios destinados ás obras suspensas, uns tem sido vendidos, como os do porto de S. João da Barra, que

haviam custado 650:000\$ e que foram cedidos ao Governo do Rio Grande do Sul pela quantia de 550:000\$000.

Outros, como o material telegraphico do prolongamento da Central do Brazil e da Central da Parahyba, foram cedidos ao Ministerio da Guerra, para o serviço das operações militares na Bahia.

Outros, finalmente, foram entregues ás estradas em trafego e a portos em construcção, que os vão adquirindo mediante pagamento, quando são consumidos, ou que os guardam, quando elles representam capital fixo, até que o Congresso resolva sobre o destino a dar-lhes.

Embora se trate de serviços deste mesmo ministerio, não me julguei autorizado a ceder gratuitamente aquelles materiaes aos portos e ás estradas de ferro da União, pois isso equivaleria a augmentar as consignações orçamentarias para esses serviços, o que é da competencia exclusiva do Congresso Nacional.

As obras realizados nos ramaes e prolongamentos de linhas de caracter puramente estadual poderão ser entregues aos respectivos Estados, pela fórma que o Congresso Federal entender mais conveniente.

O Estado da Bahia já solicitou a entrega dos dous importantes ramaes de Jacú e Feira de Sant'Anna, e é de esperar que o Estado de Minas, inspirando-se nos mesmos sentimentos, aceite o ramal de Ouro Preto a Marianna, que todos consideram de grande valor para esse Estado.

Quanto ás linhas que representam pequenas ligações entre estradas de ferro inglezas, o Governo, si a isso for autorizado pelo Congresso, poderá entender-se com as companhias respectivas, cedendo-lhes o que está feito, obrigando-se ellas a concluir as obras, pois que são ellas as unicas que podem fazer com vantagem o trafego dessas pequenas linhas.

Na propria Estrada Central do Brazil, si o Congresso entender conveniente, poder-se-ha fazer o assentamento dos trilhos na pequena parte em que o leito está quasi prompto, encarregando-se desse serviço a administração da estrada, que o fará em condições muito mais economicas.

Quanto ás rescisões dos contractos, ides ver, Sr. Presidente da Republica, que ellas foram realizadas em condições excellentes para o Estado.

As condições em que foram feitas essas rescisões variaram extraordinariamente, pois que os empreiteiros se achavam em circumstancias muito diversas.

Uns tinham obtido seus contractos por concurrencia publica, outros, não; uns tinham prazo curto para realizar seus lucros, outros, prazos mais ou menos longos; uns tinham tabellas de preço muito superiores ás de outros; finalmente, essas tabellas tinham sido conquistadas por uns em concurrencia publica, ao passo que outros as tinham obtido por simples determinação do Governo ou dos directores das estradas de ferro.

Não attender a essas differenças seria faltar ao primeiro dos deveres do Governo — a pratica da justiça; seria um acto pouco digno do Governo da Republica.

De todos os empreiteiros o Dr. Joseph Lynch, do ramal de Ouro Preto á Marianna, é o que se acha em melhores condições; teve o seu contracto em concurrencia publica, trabalhava com uma tabella de preços 35% maiores que os da tabella commum, obteve essa tabella tambem em concurrencia publica e tinha o prazo maximo de 18 mezes para realizar seus lucros.

Foi por esse motivo o que obteve a maior das indemnizações.

O outro empreiteiro do mesmo ramal de Ouro Preto á Marianna, embora parecendo estar nas mesmas condições que o precedente, não o estava na realidade, pois que a sua tabella de preços não tinha sido obtida em concurrencia publica, mas por simples autorização do Governo; teve, por isso, menor indemnização.

Os outros tres empreiteiros que tiveram indemnizações maiores foram, um da Bahia, que trabalhava com grande rapidez e excellentes tabellas de preços, e dous da Porto Alegre á Uruguayana, que desistiram de reclamações pecuniarias avaliadas que tinham junto ao Governo, sendo a de um delles avaliada em quinhentos contos e já aceita em termo assignado pelo representante do mesmo Governo.

Todos os outros, ou porque trabalhavam com tabellas baixas, ou porque tinham prazos longos para realizarem seus lucros, tiveram indemnizações menores.

D'entre estes, chama a vossa attenção para o empreiteiro Caetano Pinto.

As linhas contractadas com elle tem a extensão de duzentos e oitenta e oito kilometros.

Tem este empreiteiro, além disso, um outro contracto para transporte de todo o material, em que o preço é quatro vezes maior que o preço commum do mercado.

Estas duas circumstancias fazem com que o valor de sua empreitada seja grande e a indemnização respectiva se destaque pela sua importancia.

Entretanto, a percentagem dessa indemnização é uma das menores, pois que ella não chega a 6%, como podereis ver pela tabella seguinte:

	Valor das obras	Indemnização
Barão de Drummond e Francisco Pereira Passos.....	4.000:000\$000	185:200\$000
Malaquias Toohoy.....	2.400:000\$000	311:200\$000
Florencio José de Freitas Reis e Alfredo de Freitas Reis.....	1.250:000\$000	201:580\$000
Joseph Lynch.....	1.500:000\$000	295:100\$000
Antonio Bento de Souza.....	500:000\$000	56:200\$000
Alfredo Novis.....	2.276:000\$000	139:819\$000
D. Mathilde Macedo de Aguiar Borges.....	2.000:000\$000	350:000\$000
Joaquim Caetano Pinto Junior.....	19.800:000\$000	1.025:000\$000
João Lins Cavalcanti de Albuquerque.....	1.500:000\$000	133:463\$000
Henrique Bernardes de Oliveira.....	600:000\$000	41:300\$000
Augusto Xavier Carneiro da Cunha.....	65:000\$000	7:350\$000
Manoel Rodrigues Porto.....	4:000\$000	50\$000
Bernardino José de Paiva.....	17:000\$000	1:500\$000
<b>Total.....</b>	<b>35.912:000\$000</b>	<b>2.777:884\$000</b>

O valor total de todas as empreitadas é de 35.912:000\$ e a importancia das indemnizações por lucros cessantes é de 2.777:884\$000.

A percentagem é, pois, de menos de 5%.

Si dentre as reclamações pecuniarias dos empreiteiros junto ao Governo, destacarmos apenas duas—uma que foi mandada pagar e outra que foi acceita em termo assignado pelo representante do mesmo Governo—e si deduzirmos a quantia de 800:000\$, valor dessas duas reclamações, da importancia das indemnizações, teremos que a quantia realmente a pagar pelo Thesouro Federal para indemnizações é de 1.977:884\$, isto é, menos de 6%, ou quasi metade da taxa acceita, quer pelo Poder Judiciario, quer pelo Governo, como razoavel em operações desta ordem—taxa que, como se sabe, é de 10%.

Realizada a rescisão dos contractos, torna-se necessario pagar aos empreiteiros o que se lhes deve de medições finaes das obras realizadas por elles até a data da suspensão de seus trabalhos na importancia de 699:566\$, conforme a tabella seguinte:

Barão de Drummond e Francisco Pereira Passos.....	414:800\$000
Malaquias Toohoy.....	18:680\$000
Florencio José de Freitas Reis e Alfredo de Freitas Reis.....	23:420\$000
Joseph Lynch.....	4:900\$000
Antonio Bento de Souza.....	43:800\$000
Alfredo Novis.....	20:181\$000
D. Mathilde Macedo de Aguiar Borges.....	50:000\$000
Joaquim Caetano Pinto Junior.....	75:000\$000
João Lins Cavalcanti de Albuquerque.....	16:535\$000
Henrique Bernardes de Oliveira.....	18:700\$000
Augusto Xavier Carneiro da Cunha.....	12:650\$000
Manoel Rodrigues Porto.....	400\$000
Bernardino José de Paiva.....	500\$000
<b>Total.....</b>	<b>699:566\$000</b>

Finalmente, para proceder ás medições provisórias nas obras realizadas nos ultimos mezes do exercicio passado; para os serviços de extrahir guias de montepio, fés de officio para todo o pessoal das commissões que se dissolveram; organizar folhas de pagamento do mez de dezembro, balanço da caixa, exame de contas e o mais necessario para o encerramento dos livros a cargo do pagador e do almoxarife; alugueis de depositos; transporte de materiaes, seu acondicionamento e conservação nas Estradas de Ferro Central do Brazil, Porto Alegre a Uruguaiana, Ouro Preto a Marianna, prolongamentos da Baturité e da Central de Pernambuco, Bahia, Central da Parahyba, Timbúba ao Pilar; para proceder á liquidação de todos os serviços suspensos, quer os que eram realizados por empreitada, quer os que o eram por administração, torna-se necessario despendar a quantia de duzentos e oitenta contos.

Para attender a essas despezas, tenho a honra de apresentar á vossa consideração o decreto junto, que abre ao ministerio a meu cargo um credito na importancia de tres mil setecentos cincoenta e sete contos quatrocentos e cincoenta mil réis.

Como vedes, Sr. Presidente, nem os prejuizos foram graves nem as rescisões foram onerosas, e, si ha sacrificios por parte da União, com a suspensão das obras no Ministerio da Viação, esses sacrificios estão sendo compensados pelas vantagens resultantes dessa suspensão.

O agente real e positivo que está actuando até este momento sobre a mudança favoravel nas nossas condições financeiras, é a economia nos orçamentos.

Si reflectirmos que essa economia foi realizada sobretudo, pela suspensão das obras adiaveis, veremos sem difficuldade que este facto, determinado pelo Congresso e executado pelo Governo, está produzindo grandes vantagens para o Thesouro, para o commercio e para o paiz em geral, pela influencia incontestavel que está exercendo sobre a nossa situação financeira.

Julgo, por, isso, Sr. Presidente da Republica, ter interpretado o pensamento do Congresso desempenhado na medida de minha s forças, a missão delicada, espinhosa e chega de responsabilidades que o Congresso confiou ao Governo no § 23, capitulo II, art. 6º da lei de orçamento deste anno, qual o de conciliar os interesses do Estado com os direitos da justiça.

Capital Federal, 24 de abril de 1897.—Joaquim Murtinho.

DECRETO N. 2.506—DE 1 DE MAIO DE 1897

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 3.757:450\$ para occorrer ao pagamento de indemnização por lucros cessantes nos contractos rescindidos, do debito do governo para com os empreiteiros e da liquidação de todos os serviços relativos a obras suspensas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe foi representado pelo Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas na exposição que a este acompanha e tendo ouvido previamente o Tribunal de Contas, de accordo com o art. 70, § 5º, do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, nos termos da autorização constante do art. 6º, n. II, § 23, da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, o credito de 3.757:450\$, para occorrer ao pagamento de indemnizações por lucros cessantes em contractos rescindidos, do debito do Governo para com os empreiteiros, apuradas nas medições finaes de obras feitas e da liquidação de todos os serviços relativos a obras suspensas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 1 de maio de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Joaquim D. Murtinho.

DEMONSTRAÇÃO DO CREDITO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 2.506, DESTA DATA

Empreiteiros

<b>Drummond &amp; Passos:</b> Pagamento de obras feitas, no valor de 8.298:000\$000 (medições finaes).....	414:800\$000	
Indemnização por lucros cessantes em obras a fazer no valor de 4.000:000\$000.....	185:200\$000	600:000\$000
<b>Malaquias Toohey:</b> Pagamento de obras feitas, no valor de 934:000\$000 (medições finaes).....	18:680\$000	
Indemnização por lucros cessantes em obras a fazer no valor de 2.400:000\$000.....	341:320\$000	600:000\$000
<b>Florencio José de Freitas Reis e Alfredo de Freitas Reis:</b> Pagamento de obras feitas, no valor de 1.171:000\$000 (medições finaes).....	23:420\$000	
Indemnização por lucros cessantes de obras a fazer, no valor de 1.250:000\$000.....	201:580\$000	225:000\$000
<b>Joseph Lynch:</b> Pagamento de obras feitas, no valor de 98:000\$000 (medições finaes).....	4:900\$000	
Indemnização por lucros cessantes em obras a fazer, no valor de 1.500:000\$000.....	295:100\$000	300:000\$000
<b>Antonio Bento de Souza:</b> Pagamento de obras feitas, no valor de 876:000\$000 (medições finaes).....	43:800\$000	
Indemnização por lucros cessantes em obras a fazer, no valor de 500:000\$000.....	56:200\$000	100:000\$000
<b>Alfredo Novis:</b> Pagamento de obras feitas, no valor de 413:630\$000 (medições finaes).....	20:181\$000	
Indemnização por lucros cessantes em obras a fazer, no valor de 2.276:000\$000.....	139:819\$000	160:000\$000
<b>D. Mathilde Macedo de Araujo Borges:</b> Pagamento de obras feitas, no valor de 1.000:000\$000 (medições finaes).....	50:000\$000	
Indemnização por lucros cessantes em obras a fazer, no valor de 2.000:000\$000.....	350:000\$000	490:000\$000
<b>Joaquim Caetano Pinto Junior:</b> Pagamento de obras feitas, no valor de 1.500:000\$000 (medições finaes).....	75:000\$000	

Indemnização por lucros cessantes em obras a fazer e em transportes a executar, no valor de 19.800:000\$000.....	1.025:000\$000	1.100:000\$000
<hr/>		
João Lins Cavalcanti de Albuquerque: Pagamento de obras feitas, no valor de 330:700\$000 (medições finais).....	16:535\$000	
Indemnização por lucros cessantes em obras a fazer, no valor de 1.500:000\$000.....	133:465\$000	150:000\$000
<hr/>		
Manoel Rodrigues Porto: Pagamento de obras feitas, no valor de 40:000\$ (medições finais)	400\$000	
Indemnização por lucros cessantes em obras, no valor de 4:000\$000.....	50\$000	450\$000
<hr/>		
Bernardino José de Paiva: Pagamento de obras feitas, no valor de 500\$ (medições finais e provisórias).....	500\$000	

Indemnização por lucros cessantes em obras a fazer, no valor de 17:000\$000.....	1:500\$000	2:000\$000
<hr/>		
Henrique Bernardes de Oliveira: Pagamento de obras feitas, no valor de 374:000\$ (medições finais)	18:700\$000	
Indemnização por lucros cessantes em obras a fazer, no valor de 600:000\$000.....	41:300\$000	60:000\$000
<hr/>		
Augusto Xavier Carneiro da Cunha: Pagamento de obras feitas, no valor de 253:000\$ (medições finais)	12:650\$000	
Indemnização por lucros cessantes em obras a fazer, no valor de 65:000\$000.....	7:350\$000	20:000\$000
<hr/>		
		3.477:450\$000
Liquidação.....		280:000\$000
<hr/>		
		3.757\$450\$000

Capital Federal, 1 de maio de 1897.—Joaquim Martinho.

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Por decretos de 30 de abril findo:  
Foram nomeados para Guarda Nacional:  
CAPITAL FEDERAL  
Regimento de artilharia de campanha  
Estado-maior — 1º tenente quartel-mestre, Annibal de Oliveira Cabral.  
1ª bateria — 2º tenente, José Gonçalves de Pinho Netto.  
2ª bateria — 2º tenentes, Abel Rocha de Albuquerque Diniz e Joaquim Cardoso Guimarães.  
3ª bateria — 2º tenentes, Manoel Teixeira Araujo e João Doyle Silva.  
4ª bateria — 2º tenentes, José Rodrigues de Villa Bella e Silva e Octavio Borges Neuman da Camara.

Batalhão de artilharia de posição  
Estado-maior — Capitão-cirurgião, Dr. Antonio Pacheco Leão.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Comar a da Parahyba do Sul  
2ª batalhão de infantaria  
3ª companhia — Tenente, o alferes José da Fonseca Moraes Junior.  
4ª companhia — Alferes, José Ignacio de Avellar Werneck Junior.

23º batalhão de infantaria  
1ª companhia — Alferes, Ignacio de Avellar Werneck.  
2ª companhia — Tenente, o alferes Lucas Rodrigues da Costa.  
3ª companhia — Tenente, o tenente José Procopio de Assumpção;  
Alferes, Miguel Carlos Duarte.

10º batalhão da reserva  
2ª companhia — Tenente, o alferes Antonio Albino de Barros.

— Foram transferidos:  
A pedido, ficando aggregado ao 6º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, o alferes da 1ª companhia do 7º da mesma arma Nerses Jobim Barroso de Almeida;

Para o serviço da reserva, nos termos do art. 69 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1859, ficando aggregados aos respectivos 2º, 3º e 5º batalhões, os capitães e tenente do 4º e 7º batalhões de infantaria e 2º regimento de cavallaria da respectiva milicia, Carlos da Silva Gusmão, Benvenuto Gomes Vianna e Antonio Ferreira Machado Guimarães;

Por conveniencia do serviço, para o 7º batalhão de infantaria da mesma guarda, ao qual ficarão aggregados, os seguintes officiaes do 1º batalhão da referida arma:

Capitão Francisco Antonio de Moraes;  
Tenente João Goulart de Araujo Maciel, Joaquim Manoel Cardoso, Antonio da Costa Teixeira, Cino Alberto Frederico Schmitt e Eugenio de Magalhães;

Alferes Affonso Henrique de Araujo Bastos, João Cesar Ferreira e Alberto de Magalhães.

— Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1859, os seguintes officiaes da mencionada guarda:

3º batalhão de infantaria  
2ª companhia — Alferes Luiz Marques Pinheiro.  
3ª companhia — Tenente Manoel Marques Pinheiro e o alferes Bellarmino Sayão de Sa Carvalho.  
4ª companhia — Alferes Jacobas Bichard de Almeida.

10º batalhão de infantaria  
1ª companhia — Capitão Antonio Cesar Tupinambá.

1º regimento de cavallaria  
2º esquadrão — Tenente Zelino Antonio Pinto de Miranda.

Regimento de artilharia de campanha  
2ª bateria — 2º tenente Theotônio de Oliveira.

**Ministerio da Guerra**

Por decretos de 29 de abril findo:  
Concedeu-se reforma, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 9º da lei n. 648, de 18 de agosto de 1852, ao alferes do 27º batalhão de infantaria Manoel Garcia, visto haver sido em inspecção de saude, a que foi submettido, julgado incapaz para o serviço do exercito;

Mandou-se reverter á 1ª classe do exercito o tenente de cavallaria Alfredo Saldanha, visto haver sido em inspecção de saude, a que foi submettido, julgado prompto para o serviço do mesmo exercito.

— Por outros de 4 do corrente:  
Foram transferidos no 32º batalhão de infantaria o capitão Alfredo de Souza Mendes, do cargo de ajudante para commandante da 2ª companhia, e desta companhia para aquelle cargo o capitão Antonio Carlos Xaxa Pereira;

Concedeu-se troca de corpos entre si aos capitães João Horacio da Silva Paranhos e João Antunes Lente, este ajudante do 28º batalhão de infantaria, e aquelle, commandante da 3ª companhia do 25º da mesma arma.

**Ministerio da Industria Viagem e Obras Publicas**

Directoria Geral da Industria  
Por decreto de 13 de abril do corrente anno, concedeu-se privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo o direito de terveiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção:  
Pela patente n. 2.232, a Euzen Linger's Erben, allemães, industriaes, residentes em

Colonia (Allemanha) por seus procuradores Jules Géraud & Leclere, brazileiros, agentes de privilegios, moradores nesta Capital, para sua invenção de um caminho de ferro elevado de carro livremente suspensos;

Pela patente n. 2.233, a André Braly, francez, engenheiro civil, residente em Pariz e Louis Braly, francez, genealogista, residente em Lyon (França), pelos mesmos procuradores, para sua invenção de novo systema de rotulo que garante a authenticidade e proveniencia de qualquer producto.

— Por outros de 14 do mesmo mez, foi concedido privilegio, nas mesmas condições:

Pela patente n. 2.235, a Mihs S. Gody, norte-americano, industrial, morador em Stockton (Estados Unidos da America do Norte) pelos mesmos procuradores, para sua invenção de fechadura para malas de correio;

Pela patente n. 2.236, a Emil Sterné, francez, engenheiro civil, morador em Pariz, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de process-os de fabricação de recipientes metallicos e destinados a conter gazes liquefactos ou comprimidos, e de encher e fechar os mesmos recipientes.

— Por outros de 19 do mesmo mez, concedeu-se privilegio, nas mesmas condições:

Pela patente n. 2.239, a Leonard Burrell, subdito britannico, engenheiro civil, morador nesta Capital, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de um medidor de agua, denominado — Hydrometro Infallível;

Pela patente n. 2.241, a Alieo Macdonald, ingleza, industrial, residente em Londres, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de um processo para produzir a cor de alvaide e obter chumbo metallico por meio dos sulfuretos de chumbo.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Additamento ao expediente de 30 de abril de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao commandante superior da guarda nacional da Capital do Estado do Rio Grande do Norte, em resposta ao offício de 12 do cadente mez, relativo á guia de mudança solicitada pelo capitão José Leitão de Almeida, que fica autorisado a baixar uma ordem do dia convidando a todos os officiaes a exhibir suas patentes dentro do prazo de 90 dias, afim de ordenar o respectivo archivo.

— Rec mandou-se ao chefe de policia que providenciasse, de accordo com o que se solicitou o Ministério da Manutinha, afim de que, a vista do disposto no decreto n. 1.714, de 16 de

maio de 1894, não seja permitido aos marinheiros empregados na Repartição da Visita do Porto usar os emblemas dos uniformes estabelecidos para o corpo de marinheiros nacionaes.

—Remetteram-se:

—Ao coronel commandante da brigada policial os processos instaurados contra o alferes, o sargento e o soldado Bernardo Ribeiro Mendes, Hilario Fernandes Nogueira e João Nunes da Silva, fim de serem cumpridos os accordãos do Supremo Tribunal Militar;

—Ao chefe de policia, afim de ser tomada em consideração, a petição do preso Augusto Fortunato Saldanha da Gama, ex-pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil;

—Ao Ministerio da Fazenda, para emittir seu parecer, visto tratar-se de assumpto da competência do mesmo ministerio, os papeis relativos à consulta feita pelo procurador da Republica na secção do Espirito Santo: si o governo municipal pôde fazer emissão de apolices ao portador, e si feita esta, deve contra elle proceder na forma da lei.

#### Requerimento despachado

José Antonio da Silva Cardoso.—Não tem logar o que requer.

—  
Expediente de 1 de maio de 1897

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Recommendou-se:

—Ao depositario geral deste districto que ao commandante do Corpo de Bombeiros faça entrega do pavimento terreo do edificio, ainda não occupado pela referida repartição, e correspondente ao sobrado que em 1894 foi cedido áquelle corpo e no qual este já installou a respectiva enfermaria;

—Ao engenheiro deste ministerio que se entenda com o referido commandante, afim de serem feitas as obras que forem necessarias no dito edificio.

—Remetteram-se:

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada ao seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 1ª vara da Capital do Estado da Bahia ás justicas de Portugal, a requerimento do Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, para avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por fallecimento de D. Maria Augusta Serra de Miranda;

—Ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso de 6 de março ultimo, cópia do offleio, acompanhado de documentos, que dirigiu o procurador da Republica na secção do Espirito Santo, acerca dos terrenos de marinha situados no porto de Sant'Anna, em Cariacica, naquelle Estado.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 1 de maio de 1897.

—Devendo proceder-se na terceira domingo do corrente mez, na forma das leis em vigor, aos trabalhos de qualificação para a guarda nacional desta Capital, com assistencia dos respectivos pretores, recommendo-vos a expedição das necessarias ordens afim de que os delegados circumscripçoes forneçam aos conselhos de qualificação as relações nominaes dos cidadãos que estejam em condições de ser alistados, com todos os esclarecimentos determinados nos arts. 12 do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, e 10 n. 4 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853.

—Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti*.  
—Sr. chefe de policia desta Capital.

#### DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda expedição de ordem, afim de que:

Se pague:

—Ao archivista do Archivo Publico Nacional, Manoel José de Lacerda, que exerceu interinamente, de 9 a 31 de março ultimo, o logar de chefe de secção, no impedimento do funcionario effectivo José Carlos da Rocha, que esteve em serviço obrigatorio no Tribunal do Jury, e ao sub-archivista Eduardo

Marques Peixoto, que substituiu o dito archivista durante o mesmo periodo, além dos seus vencimentos, a gratificação de 100\$ a cada um;

—As folhas, relativas ao mez findo, da gratificação do auxiliar do Archivo Publico Nacional e do salario dos serventes, na importância de 613\$333;

—As contas:

—De 5:127\$648, de fornecimentos feitos, em março ultimo, ao Instituto Benjamin Constant;

—De 978\$, de fornecimentos feitos à Escola Polytechnica, em abril findo.

—Seja post na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em S. Paulo, o credito de 475\$200, para occorrer ao pagamento de igual quantia, em que importa a conta de passagens fornecidas pela *S. Paulo Railway Company, limited*, ao lente e alumnos da Escola Polytechnica, em trabalhos de exercicios praticos naquelle Estado, no mez de fevereiro ultimo.

—Remetteram-se ao mesmo ministerio os documentos com os quaes o thesoureiro da Escola Polytechnica justifica o emprego da quantia de 3:910\$ que lhe foi adelantada em janeiro ultimo, para attender ás despesas com as ajudas de custo aos lentes, preparador e director da dita escola em trabalhos de exercicios praticos no corrente anno, afim de que, tomada a respectiva conta, lhe seja dada a necessaria quitação.

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

—Ao inspector da Alfandega desta Capital ter sido multado o commandante do vapor inglez *Baron Belhasen*, na quantia de 200\$000, pelo Dr. Jayme Silveira, director do Lazareto da Ilha Grande, por haver infringido o § 1º do art. 27 do regulamento sanitario em vigor;

—Ao director do Lazareto da Ilha Grande: Em referencia ao seu offleio n. 87, de 24 de abril, que das obras indicadas algumas já estão orçadas, esperando-se autorisação para fazelas, e em relação a outras, providenciarse á opportunamente;

—Que foram approvados seus actos em referencia ao offleio n. 89, de 24 de abril ultimo, nomeando não só enfermeiro o chefe de turma Raphael de Sant'Anna, como tambem dous guardas, deixando de ser preenchida a vaga do primeiro.

—Remetteu-se ao Dr. Manoel Goulart de Souza, inspector de saude do porto do Espirito Santo, sua portaria de licença que lhe foi concedida por tres mezes, para tratamento de saude.

—Declarou-se:

—Ao inspector da Alfandega desta Capital que foi relevada a multa do commandante do vapor italiano *Rio*, visto ter elle apresentado documentos justificativos nesta repartição;

—Ao director geral de Contabilidade do Thesouro Federal o attestado de frequencia dos empregados do Lazareto de Ilha Grande durante o mez de abril ultimo.

#### Requerimentos despachados

—Ignacio José de Bittencourt.—Sim, por dous dias.

—Luiz de Andrade.—Idem.

#### Ministerio da Fazenda

—Por portarias de 30 de abril proximo findo, foram concedidos 60 dias de licença:

—Ao 4º escripturario do Thesouro Federal, Leopoldo Vossio Brigido;

—Ao ajudante do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, Augusto José de Oliveira Bastos; e

—Ao guarda da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Ignacio de Mascarenhas Passos.

—Por outra de 1 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, João Honorato Pereira Leal, todas com vencimento na forma da lei e para tratamento de saude onde lhes convier.

—Por outra de 4 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimento na forma da lei, ao conferente da Alfandega da Bahia, Antonio Affonso de Albuquerque, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Por titulo de 4 do corrente, foi nomeado Frederico Guilherme de Almeida, para o logar de fiscal do imposto de consumo de fumo e bebidas alcoolicas.

#### RELATORIO APRESENTADO AO EXM. SR. MINISTRO DA FAZENDA PELO DIRECTOR DAS RENDAS PUBLICAS DO THESOURO FEDERAL

(Continuação)

#### Das despachantes geraes

O chefe da 3ª secção desta Alfandega, em representação de 30 de junho deste anno, trouxe ao meu conhecimento o facto de permanecerem com a nomeação de despachantes geraes, sem as fianças legalizadas, alguns individuos dessa classe.

Expedi as necessarias ordens a respeito, tomando as providencias precisas, afim de que se tornasse effectiva a garantia devida à Fazenda Nacional.

Os graves acontecimentos occorridos nesta repartição com referencia ao despachante Romano Meirelles, ao caixeiro despachante da firma Veiga, Pinto & Comp. e a outros, justificam esta providencia fiscal, que me cumpria desempenhar.

Do mesmo modo suspendi o exercicio daquelles contra os quaes recebi fundadas queixas ou reclamações de commerciantes importadores que lhes haviam confiado o desembaraço de suas consignações, e isso consta dos actos publicados nos *Boletins*.

Em numero de 155 os despachantes desta Alfandega, essas nomeações são procuradas com empenho tal, que chegam a causar incommodo à administração.

Parece-me que do grande proveito seria aos interesses fiscaes tornar facultativo aos inspectores nomear todos quantos pretendessem taes cargos, uma vez escrupulosada a fiança respectiva nos termos da circular n. 11, de 20 de março de 1895, e parte final da ordem de 8 de agosto de 1890, a exemplo do que succede com referencia aos caixeiros despachantes, para os quaes não ha numero limitado.

Nada justifica a restricção do numero de despachantes, quando o dos caixeiros é illimitado.

A fiança idonea, porém fiança pessoal, tal qual tem sido entendida, não me parece conveniente manter-se, pois bem se sabe quão duro é a administração exigir dos fiadores a prova de idoneidade, como a legislação exige de le as *Ordenações do Reino*, e que nem todos podem prestar.

A garantia real e effectiva, em titulo ou dinheiro, em hypothecas, mediante valor certo, offerecia à Fazenda Nacional um resultado mais seguro do que aquelle que Francisco Franzoni deu ao despachante geral Romano Meirelles, e dificultaria tantas pretensões.

Todos os responsaveis da Fazenda Publica tem fiança determinada, ou antes, limitada, sem embargo das consideraveis sommas a seu cargo, desde o thesoureiro do Thesouro Federal até o de Mesa de Rendás, sob uma base ou estimativa que corresponde mais aos proveitos do que ás sommas confiadas à sua guarda.

Do mesmo modo se poderia determinar a responsabilidade dos despachantes geraes, conforme a categoria das Alfandegas (de 1ª, 2ª e 3ª classe), dando-se à revisão dos despachos annuaes, mas em confronto com os manifestos, conhecimentos, etc., uma garantia á liquidación de sua responsabilidade e da seus fiadores.

Tem sido fataes ao Thesouro as fianças idoneas e a prova disso temos agora em que só Romano Meirelles compromettou os interesses da Fazenda Publica em mais de 131 contos de réis, cuja indemnização se tem protelado de modo digno de nota, e como elle o caixeiro de Veiga, Pinto & C.

Aggravam-se os tributos dia a dia, como também se concedem favores e facilidades à importação internacional sob todos os pretextos, mas as garantias da Fazenda permanecem esquecidas, como vimos, com referência aos trapiches alfandegados, sem embargo dos factos occorridos.

Parece-me, pois, preferível tornar-se real e effectiva a garantia que a lei exige com relação aos despachantes geraes e todos aquellos que exploram largos proveitos junto à administração aduaneira.

As fianças idoneas offercem não poucas dificuldades à administração publica quanto ao seu julgamento e duvidosa segurança, pois não poucos casos se dão de firmas commerciaes, da maior respeitabilidade aliás, não poderem servir de fiador e principal pagador de quem quer que seja, taes os termos de seus contractos sociaes, que prohibem expressamente a firma ou a *cada socio* semelhante facultade, como tem esta Alfandega verificado ultimamente e consta das informações do chefe da 3ª secção, Sr. Rangel de São Paio.

Entretanto, considera-se a exhibição desses contractos, um vexame, uma illegal exigencia por parte do funcionario que procura apenas cumprir o seu dever nos restrictos termos que a lei impõe.

Occorre ainda outra circumstancia a que muito convem attender e é a seguinte:

Ha firmas commerciaes em que mulheres são interessadas ou socias commanditarias ou não; entretanto, é expressamente prohibido que nas repartições de Fazenda as mulheres sejam admitidas a prestar fiança, mesmo em apolices, como se vê das ordens do Thesouro de 7 de fevereiro de 1874, de 8 de abril de 1880 e de 4 de junho de 1883.

Nestes casos, ao cumprir a lei, se repudia uma firma commercial da maior respeitabilidade e daí uma censura menos justa à administração publica.

A natureza das fianças é *real e não pessoal*, conforme a ordem do Thesouro de 30 de julho de 1872 bem accentuou, e, em tal caso, como se vê, a presumpção de idoneidade em tão grave responsabilidade, como a de que se trata, carece de ser regulada de outro modo na legislação fiscal, com referencia à fiança de despachantes geraes e os desfalques praticados nesta Alfandega justificam esta providencia.

E' preciso que a Fazenda se acoutele contra os embates que a aggravação dos tributos desafia, no momento em que todos sabem quanto se passa nas alfandegas do paiz.

Aqui eu vim encontrar o abuso conlaminavel de funcionarem como despachantes ou caixeiros despachantes, em sahida de mercadorias, individuos de diversas classes ou idades, o que determinou a portaria n. 66, de 4 de julho, contra a qual ninguem reclamou, tal a consciencia do abuso commettido. A prova temos em que 155 despachantes geraes só tem 11 ajudantes, como se verifica do impresso junto a este.

Fiz mais ainda: mandei affixar em cartazes as disposições regulamentares em toda a parte observadas, concorrendo isso também para que se distinguissem desde logo, no regimen de policia interna dos armazens e dependencias aduaneiras, os vendedores de *poules* que o *jogo dos bichos* ahí havia instituido na mais livre impunidade, que o *Jornal do Commercio* descreveu em sua *Gazetilha* da edição de 4 do dito mez, e já ficou apreendido.

Dando a maior publicidade a estes meus actos, provocados pelos abusos que a imprensa diaria, havia dous mezes, profligava e ninguem rebatia, eu tinha por fim mostrar qual o regimen em que encontrei esta Alfandega da Capital Federal e a somma de providencias e de recursos indispensaveis a se estabelecer num serviço digno das altas funções e interesses que lhe são confiados, e que na Camara dos Deputados chegara a provocar uma commissão de inquerito, devidamente justificada no requerimento do Sr. deputado José Carlos de Carvalho, na sessão de 15 de junho, que o *Diario do Congresso* de 24 do mesmo mez, n. 28, publicou.

Como se vê, eu vou prendendo os factos historicos, declinados no parlamento ou na imprensa, às providencias que me cumpria tomar, nos termos do aviso n. 5, de 15 de junho, já transcriptos, para melhor segurança do Governo.

Obras da Alfandega do Rio de Janeiro e recursos materiaes para o armazenamento de mercadorias sujeitas a direitos de importação

O officio ou *Memorandum* que dirigi aos Srs. Deputados Drs. Augusto Montenegro e Serzedello Corrêa, e o Sr. Deputado José Carlos de Carvalho se dignou ler em o discurso pronunciado na sessão de 10 de agosto ultimo, e que o *Boletim da Alfandega*, aqui junto, registra sob n. 16, pag. 7, demonstra, acho eu, nos mais precisos termos, a situação desta repartição, com referencia ao serviço de descargas, recebimento e armazenamento de mercadorias internacionaes, e a necessidade de se libertar do que o interesse particular instituiu por meio dos trapiches alfandegados, convertidos erroneamente em *entrepósitos publicos* e com grave prejuizo da Fazenda e dos usos internacionaes.

Tudo demonstrei, como facilitei aos Srs. deputados estudo prévio de quanto occorria a respeito, com auxilio e competencia profissional do Dr. engenheiro director das obras da Alfandega.

Em longa e detida conferencia, a 15 de agosto, que realisei no Thesouro, offerecendo os dados mais interessantes sobre tão importante assumpto quanto complexo, pelos mapas impressos, facilitando escrupulosa consulta, eu fiz ver que se carecia de pôr termo a este dislarde de responsabilidade com que se prolonga a mais imperiosa e critica situação do serviço da primeira Alfandega do Brazil, mantendo-se uma dotação orçamentaria que não corresponde às necessidades indicadas nos planos e detalhes de taes obras, nem aos typos orçamentarios e menos ainda às necessidades que a importação, sempre crescente, da Alfandega registra e o *Boletim* n. 15 menciona em algarismos dignos do mais detido apreço, quer se attenda ao movimento de seu commercio e navegação internacional, quer ao desenvolvimento da arrecadação da receita publica.

Quanto convinha ou convém attender-se eu expuz naquella officio à Camara, o engenheiro explicou e, por ultimo, em conferencia, mostrei francamente, apparelhado, como me apresentei, para responder ás questões mais especiaes que porventura me fossem apresentadas, no interesse de assumptos puramente aduaneiros ou do desenvolvimento dessas obras por mim reclamadas e de necessidade geralmente reconhecida.

Aguardo até hoje os recursos pedidos e o resultado de quanto se passou naquella conferencia; e, bem sabe V. Ex., não tenho cessado de lembrar o cumprimento de quanto ficou combinado.

Portanto, Exm. Sr. Ministro da Fazenda, à conta de outros corre a situação que ainda hoje perdura, com referencia à Alfandega do Rio de Janeiro, e eu então bem assignalei e aqui recordei agora.

Demonstrei detidamente, e todas as publicações que tenho feito bem o provam, que a Alfandega do Rio de Janeiro não tem recursos materiaes, armazens, docas e *entrepósitos publicos* seus, e menos ainda pessoal compativel com as necessidades de seu commercio internacional, de que aquella estatística, propositalmente confeccionada, apresentara justo apreço, protestando energeticamente contra a anormalidade do serviço aduaneiro, que aqui se desempenha em puro desproveito da aggravação dos tributos lançados à collectividade nas leis orçamentarias e que a reforma da tarifa sob nova base cambial bem define.

(Continúa.)

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 30 de abril de 1897

Expediente do Sr. ministro:

A' Caixa de Amortização, communicando que, em virtude de precatório expedido em 30 de março proximo passado, pelo Juizo da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, foram entregues a José Francisco Nicolão Junior 20 apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, que haviam sido por elle depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro em garantia da fiança de loileiro desta praça Antonio Badema Gianini.

Dia 1 de maio de 1897

Expediente do Sr. director:

A's Alfandegas:

Do Ceará:

N. 47—Declara, de conformidade com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, que a licença requerida pelo 4º escripturario da mesma alfandega, Antonio de Alencar Araripe, só poderá ser concedida sem vencimentos.

Do Rio Grande do Norte:

N. 23—Communica a remessa de 200:000\$, em notas de diversos valores, por intermedio do commandante do paquete *Pernambuco*.

De Sergipe:

N. 22—Concede, por conta da verba—Corpo de Marinheiros Nacionaes—do Ministerio da Marinha e orçamento de 1897, o credito de 30:000\$, sendo 20:000\$ para a compra de um predio, afim de nelle ser installada a Escola de Aprendizizes Marinheiros do mesmo Estado, e 10:000\$ para as despezas com a installação da mesma escola.

Da Bahia:

N. 68—Communica ter o Sr. ministro da Fazenda deferido o requerimento em que o ajudante do guarda-mór da mesma alfandega, Arnaldo Gentil Ibrapitinga, pede para ser inspecionado de saude.

De S. Paulo:

N. 41—Recommenda que providencie para que D. Carolina Gomes, viuva do tenente do exercito Luiz Gomes, apresente cortidão da contribuição para o montepio de seu tinado marido desde 1 de julho de 1833 até o mez em que elle falleceu, afim de que se possa resolver sobre a expedição do titulo de montepio pretendido pela mesma senhora.

De Porto Alegre:

N. 65—Concede o credito de 13:275\$883, por conta da verba—Exercicios finos—do orçamento de 1897, para pagamento das dividas de que são credores os individuos constantes das relações que acompanharam o seu officio n. 121, de 5 de dezembro do anno proximo passado, excluidos aquellos cujas dividas estão comprehendidas na doutrina do art. 18 da lei n. 3.018, de 5 de novembro de 1880, sendo que a do major José Bernardino de Vasconcellos já foi paga no Thesouro, conforme requereu.

De Corumbá:

N. 16—Communica que o commandante do paquete *Planeta* recebeu na Caixa de Amortização, conforme o conhecimento remettido na mesma occasião, a quantia de 100:000\$, em notas de diversos valores, para entregar na mesma alfandega.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 14 de abril de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça communica ter sido expedida à Alfandega desta Capital, ordem autorizando o despacho livre de direitos das substancias antisepticas destinadas à Directoria Geral de Saude Publica.

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega da Capital Federal:

Communica ter o Sr. Ministro da Fazenda concedido isenção de direitos de consumo para os materiaes destinados ao palacio presidencial e Secretaria do Interior da nova capital do Estado de Minas Geraes, conforme solicitação constante do officio do presidente do mesmo Estado.

A' de Santos:

Remette a petição do Magalhães Vater & Comp., reclamando contra a importação, sem proceder a preciso exame chimico, de coelho para leite, destinando a industria de queijo, afim de cumprir essa repartição o despacho de 6 do corrente.

—A' Intendencia Municipal da Bahia:

Communica, em resposta ao officio dessa repartição n. 120, de 8 de março ultimo, pedindo restituição do commodo onde se achava installada a Caixa Economica e Montepio Federal, no pavimento terreo do Paço Municipal, que o Sr. ministro da Fazenda preferiu, no citado officio, o seguinte despacho: este ministerio não está autorizado a attende o pedido constante do officio da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, por não ter ainda o Congresso resolvido sobre o destino que devem ter os proprios nacionaes.

Dia 17

Expediente do Sr. ministro:

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Pede que se digne de dispensar do serviço da guarda nacional o sargento quartel-mestre do 13º batalhão de infantaria, Manoel José Teixeira, o qual exerce as funções de cobrador da Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde presta serviços indispensaveis; de accordo com a informação do superintendente da mesma fazenda, contida no officio de 3 do corrente.

Dia 19

Expediente do Sr. director:

—Ao secretario de justiça do Estado Rio de Janeiro:

Pede que ordene a eliminação do nome de Antonio Gonçalves da Fonte da relação de foreiros, remetida ao Thesouro com o officio dessa secretaria n. 57, de 25 de maio de 1893, visto como, segundo informou a Camara Municipal de Nitheroy, só devido a equivoço é que, na dita relação, foi incluído esse nome.

—Ao secretario da agricultura do Estado de S. Paulo:

Declara que, por expressa disposição do art. 10 da lei da receita em vigor, está sujeito ás taxas de expediente e capatasias o material destinado ao saneamento dessa Capital, e que, em virtude de tal disposição, a Alfandega de Santos procede correctamente a respeito do caso em questão.

—A's Alfandegas:

Do Rio de Janeiro:

Declara que o Sr. Ministro da Fazenda recommendou que promovais, sem perda de tempo, a cobrança da quantia de 18.668\$430, pela qual é responsável Arthur Rodrigues Ferreira perante a Fazenda Nacional, como concessionario do trapiche Corção, cobrança que deve ser effectuada sem mais cogitações sobre o novo contracto com o mesmo trapiche, cujos precedentes o tornam suspeito aos interesses do fisco e lhe alienam a confiança do Ministerio da Fazenda.

A' do Pará:

Declara que o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para o material importado pela *Amazon Telegraph Company, Limited*.

A' do Maranhão:

Communica ter o Sr. Ministro da Fazenda resolvido que as mercadorias livres de direitos sejam despachadas mediante termo de responsabilidade, em que se firmem claramente os deveres dos importadores, quando aquellas vierem acompanhadas de facturas não legalizadas pelos consules brasileiros, cessando essa responsabilidade ante a exhibição das mesmas facturas com os requisitos legais, e que, em despachos de tal natureza, cumpre a essa alfandega enviar todos os meios facultados pela lei, no sentido de serem acatellados escrupulosamente os interesses da fazenda nacional.

A' do Ceará:

Transmitte, para a devida execução, o titulo de licença de Jeronymo Vieira de Azevedo Sá, conferente dessa Alfandega.

A' de Penedo:

Declara que o Sr. Ministro da Fazenda indeferiu a petição em que José de Souza Bran-

dão solicitou pagamento do vencimentos correspondente, ao tempo durante o qual esteve suspenso do exercicio do cargo de 2º escripturario dessa repartição.

A' da Bahia:

Declara que o Sr. Ministro resolveu que ao Ministerio da Industria e não ao da Fazenda deve ser dirigido o requerimento em que José Antonio de Araujo se propõe a construir um doca em frente a essa Alfandega para o serviço de carga e descarga de mercadorias e seu immediato acondicionamento nos respectivos armazens.

A' de Santos:

Declara que o Sr. Ministro da Fazenda concede isenção de direitos de consumo para os objectos destinados ao Hospital Sanitario da Capital desse Estado.

—A' Superintendencia da Quinta da Boa Vista:

Em resposta ao officio dessa repartição n. 13, deste mez, determina que informe si o capinzal n. 11, constante da nota das alterações occorridas na Quinta, foi alugado a Jacintho Dias no dia 25 de março ultimo, pela quantia de 80\$ e si está ou não situado no terreno cedido ao Ministerio da Justiça, por aviso do da Fazenda, de 31 de setembro do anno passado, para ser annexado ao Museu Nacional.

—A' Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz:

Declara que na Directoria do Contencioso foi lavrado o termo de arrendamento dos terrenos denominados—Santo Agostinho dessa fazenda, requerido por Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho, e cujas bases são as seguintes:

1º, o prazo do arrendamento é de nove annos, a contar da data da assignatura do contracto;

2º, o arrendatario obriga-se ao pagamento da quantia de 10.000\$ de uma só vez, a titulo de joia e mais a annuidade adeantada de 796\$20 (á razão de 5\$ por alqueire);

3º, o arrendatario obriga-se a conservar desobstruidas as vallas de escoamento dos terrenos arrendados;

4º, o arrendatario obriga-se a cercar as bemeitorias que fizer e que serão de propriedade da União, sem direito a indemnização por qualquer titulo, de modo a evitar que o gado da Fazenda Nacional lhe occasiona prejuizos pelos quaes nenhuma responsabilidade deve ter o superintendente de Santa Cruz;

5º, o arrendatario obriga-se a tornar a zona arrendada, na parte que limita com a linha que a divide do campo de Santo Agostinho, em condições d' não prejudicar os campos que servem de pastagem ao gado da fazenda, para o que deve separar, por meio de cerca ou vala, os campos de que quizer se utilizar.

—A' collectoria de Sant'Anna de Macaé:

Remette ao Sr. Antonio de Silveira Varella, nomeado para o cargo de collector, os livros entregues a esta directoria pelo seu antecessor, Manoel da Silveira Portella, afim de continuar nellos a escripturação da repartição; e, como não tenha o empregado demissionario entrado para os cofres publicos com a quantia de 1:254\$000, saldo a favor da Fazenda, verificado nos mesmos livros, recomenhe laque o intime, sob as penas da lei, a recolher, no prazo de oito dias, o referido saldo, de accordo com a clausula 20ª das instrucções vigentes.

—Ao collector de Bom Jardim:

Recommenda que, nos termos da clausula 16ª das Instrucções de 17 de dezembro de 1895, remette a esta directoria, com o fim de serem devidamente preparados, os livros necessarios á arrecadação das rendas no corrente exercicio.

—Ao ex-collector interino da mesma:

Recommenda ao Sr. Manoel Pires Domingues Filho, ex-collector interino, que effectue a entrega a esta directoria dos livros que serviram durante a sua gestão nos exercicios de 1895 e 1897, e bem assim dos saldos verificados em favor da União, na forma das clausulas 16ª e 20ª das vigentes instrucções, cumprindo-lhe, outrossim, declarar a data em

que assumiu o exercicio interino do cargo e a em que passou o mesmo ao funcionario nomeado effectivamente.

Dia 20

Expediente do Sr. director:

A's Alfandegas:

Do Rio de Janeiro:

Communica ter o Sr. Ministro da Fazenda autorisado a isenção de direitos de consumo para os volumes contendo materiaes destinados ás pontes metallicas do Estado do Rio de Janeiro, vindas da Europa pelos vapores *Atabi* e *Santa Fé*, cumprindo que essa repartição, no acto do respectivo despacho, empregue os meios tendentes a acatellar os interesses da Fazenda Nacional.

Da Bahia:

Declara que o Sr. Ministro da Fazenda mandou recommendar a essa Inspectoria a ordem do Thesouro n. 4, de 30 de janeiro de 1892, approvando as instrucções religidas pela Inspectoria da Alfandega do Pará, para serem observadas a respeito do commercio de cabotagem e exportação, as quaes, combinadas com as disposições do vigente regulamento de cabotagem, habilitam essa Alfandega a entrar em accordo com o governo dessa Estado para que taes serviços se realizem sem conflictos de attribuições entre os representantes da Fazenda Nacional e os da Fazenda Estadual, a cujo conhecimento leva esta directoria a citada ordem n. 4 de 30 de janeiro de 1892.

Da Santos:

Declara que não procede a pratica dessa Inspectoria, exigindo que os termos de responsabilidade para reexportação de mercadorias sejam assignados pelos agentes ou consignatarios dos navios em vez dos proprietarios, visto como o art. 38 do Regulamento de Cabotagem nem revogou o art. 547 da *Consolidação das Leis das Alfandegas* nem poderia fazel-o, desde que, como no caso presente, se trata, não de cabotagem, mas de navegação de longo curso; cumprindo, portanto, que essa Inspectoria proceda de futuro no sentido desta doutrina, que é a que decorre legitimamente da legislação em vigor.

De Porto Alegre:

Transmitte, para a execução devida, o titulo de licença do inspector Augusto Rangel Alvim.

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1897

Pelo Sr. ministro:

Irmã Chantrel, superiora da Casa da Divina Providencia, pedindo isenção de direitos para sete caixas contendo objectos destinados ao dito estabelecimento.—Indeferido.

Dia 29

Pelo Sr. ministro:

Luiz Paulino de Sant'Anna, pedindo licença para vender a Joaquim Antonio de Carvalho Agra o dominio util e bemeitorias existentes nos terrenos de marinha sito á travessa do Cunha, freguezia de S. Lourenço, em Nitheroy.—Como requer, nos termos do parecer.

Pelo Sr. director:

Companhia União Industrial S. Sebastião, pedindo transferência da carta de accrescidos da antiga Companhia Bomfim.—Satisfaça a exigencia do Dr. zelador.

Telegramma

No telegramma de Florianopolis, de 26 de abril findo, assignado por Trompovsky, em que este consulta si os navios estrangeiros estão comprehendidos na excepção 4ª do art. 35 do regulamento n. 2.304, de 2 de julho de 1895, para o fim de carregar sal dos portos da Republica Brasileira, proferiu o Sr. ministro da Fazenda o seguinte despacho: A excepção do art. 35 só pode ser applicada pelas autoridades locais que estão no caso de julgar.

Errata

No *Diario Official* de 2 do corrente mez, na relação dos fiscaes seccionaes para os impostos

de fumo e bebidas, deve ler-se: Em vez de Henrique Eugenio Tavares, Hermano Eugenio Tavares; e, em lugar do Hermano Burity, Henrique Burity.

### Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente:

Foram nomeados: o 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Alfredo Francisco de Senna e os cabos de esquadra do mesmo corpo Benedicto Emiliano, João Martins da Cruz e Benedicto Rosa de Assumpção, para exercerem o lugar de guardião extranumerario do corpo de officiaes marinheiros;

Concederam-se dous mezes de licença, na forma da lei, ao patrão das lanchas e rebocadores do Arsenal de Marinha desta Capital, João Benedicto da Silva, para tratamento de sua saude onde lhe convier.

#### Requerimentos despachados

Seraphim Langhoff de Faria Machado. — Não pôde ser attendido, á vista da informação da secretaria.

Venancio Luiz Martins. — Não pôde ser attendido, á vista da informação do Quartel-General.

### Ministerio da Guerra

Por portarias de 1 do corrente, foram nomeados o coronel do corpo de engenheiros Joaquim Martins de Mello e o tenente-coronel do estado-maior de 1ª classe Francisco de Paiva Azevedo, para servirem na directoria geral de obras militares.

#### Requerimentos despachados

Segundo-tenente Maximiano Coelho Cintra Ramalho. — Foi regular o abono effectuado ao requerente como official commandando a fortaleza Floriano Peixoto; não ficou, portanto, prejudicado deixando de receber o exercicio de subalterno para haver o de commando de fortaleza.

Soldado Vicente Ferreira da Fonseca. — O seu requerimento acha-se prejudicado, por isso que, ou o supplicante offerencia condições de preferencia, e nesse caso foi requisitado, garantida a sua matricula até 15 dias depois da abertura das aulas, ou não foi requisitado por falta das alludidas condições, e nesse caso em nada lhe aproveitaria a permissão solicitada.

### Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 1 de maio de 1897

Ao administrador da Hospedaria de Imigrantes em P. nheiro, communicando que, por aviso de 28 de abril ultimo, solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias para ser entregue a importancia de 64\$20, correspondente ás diarias do enfermeiro da mesma hospedaria João Caetano dos Santos e do servente Joaquim Nunes, durante o mez de janeiro ultimo, importancia aquella glossada pelo Tribunal de Contas na respectiva folha.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 1 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Lima Rocha Barros, 60 dias de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 1 de maio de 1897

Solicitou-se do Ministerio da Guerra a expedição de ordens, a fim de ser a Repartição Geral dos Telegraphos indemnizada das quantias de 803\$200 e 12\$200, de serviços telepho-

nicos executados na residencia do Sr. ajudante-general do exercito, do seu assistente, na sala das ordens do palacete Guanabara, e na Escola Pratica do Exercito.

— Remettou-se á Repartição Geral dos Telegraphos a portaria de licença do telegraphista José Lima da Rocha Barros e fez-se a devida communicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

— Remetteu-se ao Ministerio da Guerra o orçamento das obras de reparo do cabo telephónico entre a fortaleza de Santa Cruz e esta capital, e solicitou-se no caso de approvação a entrega da sua importancia á thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos, a fim de serem as obras iniciadas.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 30 de abril de 1897

Movimento de officios:

Entraram 75 das seguintes procedencias:

Allemanha.....	4
Republica Argentina.....	2
Belgica.....	2
Estados Unidos.....	4
Hespanha.....	1
Inglaterra.....	6
Italia.....	4
Portugal.....	9
Ministro.....	1
Secretaria.....	1
Bahia.....	1
Maranhão.....	2
Piahy.....	6
Minas Geraes.....	4
S. Paulo.....	20
Pernambuco.....	1
Paraná.....	1
Goyaz.....	1
Requerimento.....	1
Diversos.....	4
<b>Total</b> .....	<b>75</b>

— Sahiram 10 officios, assim distribuidos:

Districto Federal.....	1
S. Paulo.....	3
Mirás Geraes.....	2
Espirito Santo.....	1
Santa Catharina.....	1
Diversos.....	1
<b>Total</b> .....	<b>10</b>

Movimento de malas na 5ª secção em 27 de abril de 1897

#### Entradas

Diarias.....	83
Vapor nacional <i>Itatiba</i> , ás 9 horas e 30 minutos da manhã, Pernambuco e escalas.....	4
A conferencia terminou ás 9 horas e 50 minutos.	
Vapor nacional <i>Meteoro</i> , ás 11 horas e 40 minutos da manhã, sul.....	18
A conferencia terminou ás 12 horas e 10 minutos.	
Vapor nacional <i>Cometa</i> , ás 12 horas e 25 minutos da tarde, Pernambuco.....	1
A conferencia terminou ás 12 horas e 35 minutos.	
Paquete inglez <i>Orissa</i> , ás 2 horas e 10 minutos da tarde, Valparaizo e escalas.....	24
A conferencia terminou ás 2 horas e 40 minutos.	
Vapor inglez <i>Bellena</i> , ás 3 horas e 20 minutos da tarde, Liverpool.....	3
A conferencia terminou ás 3 horas e 35 minutos.	
<b>Total</b> .....	<b>133</b>

#### Sahidas

Diarias.....	84
Vapor nacional <i>Alexandria</i> , ás 10 horas da manhã, sul.....	9
Vapor allemão <i>Parinaguá</i> , ás 9 horas da manhã, Santos.....	1
Vapor inglez <i>Bellarden</i> , ás 11 horas da manhã, Nova-York.....	37
Vapor italiano <i>Vittoria</i> , á 1 hora da tarde, Genova.....	9

Vapor allemão *Assuncion*, ás 4 horas e 30 minutos..... 1

Paquete inglez *Orissa*, ás 7 horas da noute, Europa..... 107

248

Entradas..... 133

Sahidas..... 248

381

Dia 30

#### Entradas

Diarias.....	Malas 101
Vapor nacional <i>Iabira</i> , ás 10 e 15 da manhã, Pernambuco e Victoria..	2
A conferencia terminou ás 10 horas e 25 minutos.	
Paquete allemão <i>Patagonia</i> , ás 9 horas da manhã, Hamburgo e escalas...	16
A conferencia terminou ás 9 horas e 25 minutos.	
Vapor nacional <i>Muquy</i> , ás 11 horas e 30 minutos Caravellas e escalas..	21
A conferencia terminou ás 12 horas e 10 minutos.	
<b>Total</b> .....	<b>140</b>

#### Sahidas

Diarias.....	Malas 85
Vapor nacional <i>Itapemirim</i> , ás 7 horas da manhã, Itapemirim e escalas....	10
Vapor inglez <i>Troyan Prince</i> , ás 8 horas da manhã, Nova York.....	14
Vapor nacional <i>Olinda</i> , ás 12 horas da manhã, Santos.....	1
Vapor nacional <i>Ypiranga</i> , á 1 hora da tarde, Victoria.....	2
Vapor nacional <i>Itauna</i> , á 1 hora da tarde, Victoria e Bahia.....	16
Vapor nacional <i>S. João da Barra</i> , ás 5 horas da tarde, S. João da Barra.	1
Vapor italiano <i>Agordat</i> , ás 2 horas da tarde, Genova.....	5
<b>Total</b> .....	<b>134</b>

Entradas..... 111

Sahidas..... 134

245

Dia 29

#### Entradas

Diarias.....	Malas 95
Vapor nacional <i>Alice</i> , ás 7 e 30 m. da tarde, Norte.....	15
A conferencia terminou ás 7.50.	
Vapor nacional <i>Norte</i> , ás 12 e 15 da tarde, Estancia.....	1
A conferencia terminou ás 12.40.	
<b>Total</b> .....	<b>111</b>

#### Sahidas

Diarias.....	Malas 85
Vapor argentino <i>Enrique Barros</i> , 6 horas da manhã, Paranaguá.....	15
Vapor nacional <i>Cometa</i> , 9 horas da manhã, Porto Alegre e escalas.....	50
Vapor inglez <i>King Bleddyn</i> , 4 horas da tarde, Nova Orleans.....	1
Vapor nacional <i>Garcia</i> , 6 horas da tarde, Ubatuba e escalas.....	6
<b>Total</b> .....	<b>157</b>

Entradas..... 140

Sahidas..... 157

297

Thesouraria em 28 de abril de 1897.

Venda de sellos.....	2:066\$500
Vales nacionaes emittidos.....	1:775\$800
Ditos nacionaes pagos.....	9:211\$900
E no dia 29:	
Venda de sellos.....	3:644\$580
Vales nacionaes emittidos.....	2:151\$500
Ditos nacionaes pagos.....	8:133\$760
E no dia 30:	
Venda de sellos.....	2:016\$000
Vales nacionaes emittidos.....	12:285\$109
Ditos nacionaes pagos.....	15:684\$859

# TRIBUNAL DE CONTAS

*Ordens de pagamento sobre as quicas proferiu despacho de registro em 4 de maio o presidente deste tribunal*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 818, de 26 do mez findo, pagamento de 595\$900 a Gomes & Cunha;

N. 819, de 26 do mez findo, pagamento de 207\$600 a diversos;

N. 820, de 26 do mez findo, pagamento de 2:598\$200 a diversos;

N. 821, de 26 do mez findo, pagamento de 175\$420 a diversos;

N. 822, de 26 do mez findo, pagamento de 834\$500 a diversos;

N. 824, de 26 do mez findo, pagamento de 1:974\$772 a *Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*;

N. 825, de 26 do mez findo, pagamento de 93\$500 a Lourenço Martins Duarte;

N. 831, de 27 do mez findo, pagamento de 1:345\$999 a diversos;

N. 832, de 27 do mez findo, indemnisação de 2:024\$780 a José Polonio de Mendonça;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.215, de 28 do mez findo, pagamento de 600\$ a José Ferreira Gomes;

N. 1.229, de 28 do mez findo, pagamento de 30\$ a *Empreza d'O Direito*;

N. 1.219, de 28 do mez findo, indemnisação de 55\$ ao director da Bibliotheca Nacional.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Prefeitura do Districto Federal

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 4 do corrente:

Foram nomeados:

Professor interino de pedagogia da Escola Normal (curso nocturno) o Dr. Joaquim Borges Carneiro;

Professor de physica e chimica da mesma escola (curso nocturno) o Dr. Jayme Pombo Brício Filho;

Professor de desenho do mesmo instituto, o professor addido Pedro José Pinto Peres;

Professor interino de logica e instrucção moral e civica da mesma escola, (curso nocturno) o padre Dr. José Maria da Trindade, durante o impedimento do effectivo, Dr. José de Medeiros e Albuquerque.

Foram concedidas as seguintes licenças: De 30 dias, para tratamento de saude, á professora adjunta Zulmira Colonna dos Santos;

De tres mezes, som vencimentos, á professora cathedratica Eudoxia dos Santos Marques Dias;

De 60 dias, para tratamento de saude, á professora adjunta Antonia Augusta Fernandes.

Usando da attribuição que me confere o art. 20 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, nego sancção á presente resolução do Conselho Municipal, pelas razões constantes da exposição que nesta data submetto ao Senado Federal.

Districto Federal, 4 de maio de 1897.—Dr. Francisco Firquim Werneck de Almeida, Prefeito Municipal.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorisado a contractar com J. Sampaio & Comp. a extracção de loterias municipaes, sob as seguintes clausulas:

1.º Os proponentes encetarão immediatamente e logo após a approvação das plantas os trabalhos de construcção do theatro municipal no local que lhes for determinado pela Prefeitura ou então adquirirão por sua conta um theatro existente que offereça as condições de ser transformado em theatro moderno.

2.º Dentro de 60 dias da assignatura do contracto, os proponentes serão obrigados a

apresentar á Directoria de Obras as plantas do novo theatro ou as de que tiver de ser transformado. Em ambos as hypothese, o theatro terá a mais completa e aperfeiçoada installação electrica para todos os effeitos, bem como o mais completo serviço de agua para eventualidade de incendio.

3.º Os proponentes, após a assignatura do contracto, alugarão por sua conta um theatro onde serão desde logo iniciadas as representações do theatro municipal e isto enquanto durar a construcção do theatro municipal.

4.º Entrarão annualmente para os cofres municipaes, com a quantia de 150:000\$, em prestações quinzenaes de 6:250\$, destinada ao fundo escolar e mais uma quota de 15:000\$ annuaes, em duas prestações semestraes vencidas do 7:500\$, a titulo de remanescentes das loterias, das quaes uma será para o mesmo fim e a outra para o theatro municipal.

5.º O Conselho Municipal concede aos proponentes, pelo espaço de sete annos, o direito de extrahir loterias municipaes, de capital nunca superior a 1.800:000\$, na média por mez, e duas extracções semanaes, fiscalizadas por pessoal da confiança do Prefeito, constando de fiscal, ajudante e escriptivo, a 6:000\$, 4:000\$ e 2:000\$, respectivamente.

6.º As condições de execução do contracto, despesas de extracção, pagamento de pessoal de fiscalisação, dizeres dos bilhetes, condições dos planos e respectivo regulamento, serão estipulados no contracto e confeccionado com a Prefeitura, de modo perfeitamente identico ao que se acha estabelecido na lei n. 2 418, de 29 de dezembro de 1896, que regulou o serviço geral das loterias e no contracto de 31 de dezembro do mesmo anno, feito pelo Governo da União para as loterias federaes.

7.º O contracto começará a ter execução 60 dias depois de sua assignatura, obrigando-se os contractantes ao pagamento das prestações, quer extraiam ou não a loteria. Logo que as despesas com o Theatro Municipal estiverem cobertas, os proponentes entrarão para os cofres municipaes com mais uma quota annual de 160:000\$, em prestações quinzenaes de 6:250\$ e mais a prestação annual de 7:500\$ para constituir o patrimonio do Theatro Municipal, á semelhança do que na clausula 4.ª ficou estabelecido para o fundo escolar, constituindo assim um total de 315:000\$ annuaes. Para construcção do theatro é concedido aos proponentes o prazo maximo de dois annos, findo o qual serão elles obrigados a entregar-o á Municipalidade.

8.º Os proponentes garantirão o contracto com uma caução de 30:000\$ em applicaes municipaes, e durante o prazo do presente contracto a Municipalidade não poderá conceder outras loterias.

Art. 2.º Dentro de 30 dias, a partir da data da assignatura do contracto para a extracção das loterias, o Prefeito abrirá concorrência publica para apresentação de uma producção dramatica sobre assumpto historico brasileiro á escolha de escriptor.

§ 1.º O prazo para apresentação da producção dramatica será de seis mezes e poderá ser prorogado com approvação do Conselho Municipal.

§ 2.º O julgamento das producções dramaticas e a escolha da que deve ser adoptada far-se-ha na Directoria da Instrucção Municipal por uma commissão de tres escriptores e actores dramaticos, representada nella a Academia Brasileira do Lettrês.

§ 3.º As gratificações pelo trabalho de julgamento serão pagas pela verba—Eventuaes—do orçamento em vigor.

§ 4.º O autor da producção dramatica escolhida terá o premio de 5:000\$ pago pela verba do Theatro Municipal.

Art. 3.º Os impostos cuja renda deverá ser exclusivamente applicada á construcção do Theatro Dramatico Municipal são os seguintes, além dos que já tenham sido estabelecidos por lei:

a) um conto de réis (1:000\$) sobre cada corrida de touros que se effectuar no Districto Federal;

b) quatrocentos mil réis (400\$) sobre cada espectáculo de companhia de cavallinhos estrangeira;

c) dez por cento (10%) sobre a receita bruta das emprezas de diversões não especificadas com entradas superiores a 1\$, inclusive.

Paragraphe unico. Entendem-se por companhias estrangeiras, para os effeitos da letra b deste artigo, as que vierem organisadas do estrangeiro ou que, organisadas no Districto Federal, não tiverem pelo menos dous terços de pessoal nacional.

Art. 4.º O Theatro Dramatico Municipal ficará sob a administração immediata do Prefeito, por intermedio da Directoria da Instrucção Municipal.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 30 do abril de 1897—Dr. Joaquim José da Rosa, presidente.—Dr. Alfredo Maggioli de Azevedo Maia, 1.º secretario.—Carlos Barbosa, 2.º secretario.

### Directoria de Obras e Viação

#### 1.ª secção

#### Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1897

Francisco da Silva Cardoso.—Passo-se numeração.

Maria da Gloria L. Aranha.—Passo-se guia.

Lidonio Nery de Carvalho.—Idem.

Antonio da Cruz Vieira.—Deferido.

Ignacio Dias Pereira Nunes.—Idem.

Francisco Dias Lopes.—Idem.

Francisco da Silva Cardoso.—Idem.

Faustino José da Cunha.—Idem.

Gaillermina Ferreira.—Idem.

Raphael dos Santos Figueiredo.—Idem.

Rosa Ribeiro Roquette.—Idem.

João Valentim V. de Gusmão.—Idem.

João Antonio Alves.—Idem.

João Ernesto da Silva.—Idem.

Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo.—Idem.

Manoel José Ponciano.—Idem.

Francisco Gonçalves de Lemos.—Indeferido.

Antonio Luiz de Araujo.—Idem.

José Thomaz dos Santos Pereira.—Idem.

Bernardo Valente.—Restitua-se.

Belisario José Ribeiro.—Idem.

Eduardo V. Nunes.—Idem.

### Directoria da Instrucção

#### SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por acto de 29 do abril proximo findo foi designado o Dr. João Carneiro de Souza Bandeira para membro do Conselho Superior de Instrucção.

Por portarias da mesma data foram transferidas para terem exercicio: na 2.ª escola masculina do 5.º districto, as professoras adjuntas Alzira de Almeida Gonçalves e Maria Joanna de Paiva Palhares; na 9.ª feminea do 3.º, Carmen Marroig; para a 9.ª de igual sexo do 2.º, Maria Pinheiro da Silva; para a 2.ª do 3.º, Stella Levy, e para a 4.ª masculina do 5.º, Maria Luiza Panasco do Araujo.

Dia 4 de maio de 1897

Foi designada para reger interinamente a 4.ª escola masculina do 3.º districto a professora adjunta Adalgiza Esther de Araujo e Silva.

Officios ao Sr. Dr. director geral de Hygiene pedindo para que sejam inspeccionados os professores adjuntos João Carlos Baptista da Costa e Tharcillo José Bardeau, que requereram licença para tratamento de saude.

Dia 4

Ao Sr. Dr. director da Escola Normal se comunica que o professor Francisco Carlos da Silva Cabrita fleu encarregado da regencia da aula de arithmetica e algebra; o professor Emilio Felix Anglada terá a seu cargo as aulas de desenho linear e cartographico; o professor Pedro José Pinto Peres regerá a aula de desenho de ornato e figura, todas do curso diurno. As aulas do curso nocturno:

NOTICIARIO

de arithmetica e algebra sera dada pelo Dr. José Joaquim de Queiroz; de geometria ficar a cargo do bacharel Roberto Nunes Lindsay; de desenho linear sera encarregado o professor Antonio Bernardes Pereira Netto e do desenho de ornato e figura sera incumbido o professor Manoel Teixeira da Rocha.

Ao mesmo Sr. Dr. director e ao do Instituto Commercial se comunica que a taxa de matricula, de que tratam os respectivos regulamentos, não é applicavel ao presente anno lectivo, visto que o arrolamento feito ultimamente constitue transferencia de matricula e não nova matricula.—*Medeiros e Albuquerque.*

Ao Sr. Dr. director do Instituto Commercial comunica-se ter sido approvedo o seu acto, designando o 2º official José Pereira de Magalhães, para substituir o secretario d'aquelle estabelecimento, durante o seu impedimento.—*Medeiros e Albuquerque.*

Ao Sr. inspector escolar do 2º districto, comunica-se a approvação do seu acto, transferindo as adjuntas Julieta e Amanda Feital, para servirem na 11ª escola feminina e as adjuntas Anna Luiza de Gouvêa e Claudiana Teixeira da Motta, para servirem na 1ª de igual sexo, todas daquelle districto.—*Medeiros e Albuquerque.*

Requerimento despachado

Ernesta Romana.—Deferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

Procurador geral, Dr. Lucio de Mendonça

Dia 4 de maio de 1897

Autos despachados:

Appellação civil, n. 278, da Capital Federal, appellante a União Federal, appellada, D. Guilhermina Durão Timotheo.

Appellações crimes, n. 14, do Rio Grande do Sul, appellante, o procurador seccional da Republica, appellado, Estevam Solar, e n. 15, do mesmo Estado, appellante o mesmo e appellado Manoel João da Fontoura Bacellar.

—Officiou-se ao procurador seccional da Republica, no Pará, transmittindo informações da Directoria Geral dos Telegraphos, para o processo instaurado contra o engenheiro Alexandre Haag.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 de maio de 1897....	236.309\$200
Idem do dia 4.....	344.391\$030
	530.700\$320
Em igual periodo de 1896.....	1.100.209\$400

RECEBERDORIA

Rendimento de 1 de maio de 1897....	36.230\$246
Idem do dia 4.....	35.097\$708
	71.327\$954
Em igual periodo de 1896.....	71.677\$310

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 4 de maio de 1897.....	24.406\$621
De 1 a 4.....	62.521\$012

RECEBERDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 4 de maio de 1897.....	28.110\$197
De 1 a 4.....	57.181\$278
Em igual periodo de 1896.....	34.150\$220

**Congresso Nacional** — Hoje a 1 hora da tarde, no edificio do Senado Federal, celebrar-se-ha a sessão solemne da abertura da 1ª sessão da 3ª legislatura.

**Telegrammas**—Ao Sr. Ministro da Fazenda foram expedidos os seguintes:

**RIO GRANDE**, 1 de maio de 1897—Renda desta repartição do mez de abril findo foi de 316:736\$306, em igual mez de 1896 de 546:132\$561, menos agora 129:396\$165. Saudações.—Inspector interino, José Carlos Pereira.

**BAHIA**, 1—Esta Alfandega arrecadou em abril hontem findo 1.780:002\$020 contra 1.120:522\$693 em igual periodo exercicio passado, differença em favor abril 1897 659:479\$324, saldo disponivel 2.002:175\$240.—Antonio Macalhyba, inspector.

**PENEDO**, 2—Renda do mez de abril de 1897: importação 143\$400, despacho marítimo 9\$, adicioneas 10 % 900, interior 2:904\$947, extraorlinaria 116\$552, deposito 22:500\$; igual mez exercicio de 1896: importação 5:538\$586, despacho marítimo 15\$, adicioneas 10 % 1\$500, interior 452\$052, extraordinaria 266\$123, deposito 1:980\$580, differença para menos 4:927\$482.—Oliveira e Silva, inspector.

**URUGUAYANA**, 3—A Alfandega arrecadou no mez findo 70:627\$661, assim discriminado: importação, 62:377\$239; despacho marítimo, 176\$; interior, 55:498\$416; consumo, 250\$; extraordinaria, 2:326\$006; em igual mez do anno findo arrecadou 69:590\$545, mais 8:962\$884 do que este mez; saldo disponivel, 30:730\$179.—Servindo de inspector, Sebastião Menter.

**SANTOS**, 3.—A renda desta Alfandega no mez de abril findo foi de 3.259:060\$527, assim discriminada: importação, 3.129:066\$150; despacho marítimo, 5:910\$000; consumo, 2:627\$600; interior, 47:996\$148; extraorlinaria, 19:006\$184; depositos, 54:423\$545; comparada com a de igual mez do anno anterior que foi de 4.180:177\$592, apresenta a differença para menos de 921:017\$065.—Ribeiro Vasconcellos.

**CEARÁ**, 3.—Renda de abril ultimo 447:287\$221; sendo: importação, 289:333\$368; despacho marítimo, 300\$; adicioneas, 143\$007; interior, 4:708\$159; consumo, 500\$822; extraordinaria 4:722\$233; depositos, 26:300\$955, renda não classificada, 121:221\$477; em igual mez do anno passado, 292:126\$219; differença para mais este anno em importação 177:275\$805.—O inspector, Alves da Silva.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

—O resultado dos exames oraes effectuados hontem foi o seguinte:

3ª serie pharmaceutica (prova de capacidade profissional)—Approvedos: plenamente, Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa; simplesmente, Hermann Fleiuss.

Curso de engenharia civil (descriptiva applicada)—Approvedos plenamente: Luiz Torres Gonçalves, Eugenio de Souza Brandão, Luiz Antonio Alves de Carvalho e Alfredo Conrado de Niemeyer.

Exercicios praticos de construção—Approvedos: plenamente: Augusto Agostinho Pinheiro, João de Deus Lopes Nunes, Eugenio de Andrade Dodsworth, Henrique Ribeiro Bernardes, Alexandre Martins Rodrigues e Jorge da Camara Coutinho.

Exercicios praticos de estradas—Approvedo plenamente Alvaro Agostinho Durand.

Economia politica — Approvedo simplesmente Ignacio Pinheiro Paes Leme.

Exercicios praticos de hydraulica—Approvedo plenamente José Manoel de Souza e Silva Junior.

**Bibliotheca Municipal** — Durante os 22 dias do mez proximo findo foi esta bibliotheca frequentada por 635 leitores, que consultaram 736 obras, sobre: theologia, 6; jurisprudencia, 82; ciencias o artes, 209; bellas letras, 115; historia, geographia, viagens, etc., 89; jornaes, revistas, mappas, encyclopedias, etc., 235.

Nas linguas: portugueza, 338; franceza, 355; italiana, 5; hespanhola, 8; latina, 5; ingleza, 22; allemã, 1 e tupy, 1.

Durante os dias foi frequentada por 366 leitores e ás noites por 269.

**Pagadoria do Thesouro** — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e Diario Official, Inspectoria de obras Publicas, Jardim Botânico e montepio dos Funcionarios Publicos.

Bibliotheca da Escola Polytechnica

—Durante o mez de abril foi esta bibliotheca frequentada por 434 leitores, que consultaram 526 obras em 751 volumes, sendo:

Sciencias mathematicas, 204; ciencias physicas, 16; ciencias physico-mathematicas, 15; ciencias naturaes, 9; ciencias sociaes e sociologicas, 15; engenharia civil, 143; artes e manufacturas, 24; dictionarios, 19; miscellanea, 8; publicações periodicas, 31 e desenho, 42.

Escritas em portuguez, 114; em francez, 407 e em inglez, 5.

Dos 434 leitores; 42 frequentaram a bibliotheca de noite.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Magdalena*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 1 as tarde.

Pelo *Maquy*, para Itapomirim, Piuma, Benvenente e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Patagonia*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Bragança*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Medoc*, para Pernambuco e Bordéos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Trindade*, para Macão, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até a 1.

— Amanhã:

Pelo *Wordsworth*, para Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 6, objectos para registrar até 6 de tarde de hoje.

Pelo *Guanabara*, para Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Peio *Assuncion*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 8.

Pelo *Satellite*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2,

ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itatiya*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

**ALFANDEGA DE PENEDO**

Quadro demonstrativo da renda arrecada da por esta Alfandega, no mez de março de 1897, exercicio de 1897, comparada com a de igual mez no exercicio de 1896

TITULOS	EXERCICIOS,		DIFERENÇAS	
	1896	1897	Para mais	Para menos
Importação.....	1:848\$489	19:759\$524	17:911\$035	
Despacho marítimo.....	33\$000	6\$000		27\$000
Adicionaes.....	3\$300	\$600		2\$700
Interior.....	506\$068	2:283\$159	1:776\$191	
Extraordinaria.....	186\$128	260\$179	774\$951	
Depositos.....	389\$280	62\$400		326\$880
	2:967\$165	22:371\$862	19:761\$277	356\$580

A differença para mais é de 19:404\$697.

Alfandega de Penedo, 6 de abril de 1897. — O 1º escripturario, *Josino Meneses*.

**Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico — Dia 4 de maio de 1897.**

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	761.45	21.1	90.0	Null.	Denso nevoeiro.
10 m.	762.58	23.5	80.0	Idem.	Claro.
1 t.	760.99	23.5	73.3	SE 4.0.	Nublado.
4 t.	759.91	23.3	74.3	SSE 10.0.	Claro.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 51 0, prateado 36.0.  
 Temperatura maxima 25.7.  
 Temperatura minima 20 8.  
 Evaporação em 24 horas, 2 0.  
 Chuva 24 horas, 1mm,3.

**Santa Casa da Misericordia** — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 30 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	691	835	1.576
Entraram.....	20	22	42
Sahiram.....	27	27	54
Falleceram.....	3	1	9
Existem.....	673	870	1.555

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 438 consultantes, para os quaes se aviaram 503 receitas.  
 Fizeram-se 64 extracções de dentes.

**Obituario** — Sepultaram-se nos cemiterios publicos e particulares, no dia 21 de abril, as seguintes pessoas, fallecidas de:

**Arterio-sclerose** — o fluminense capitão Antonio de Oliveira Junior, 72 annos, viuvo, residente e fallecido á travessa das Par-tilhas n. 22.

**Asphixia por submersão** — um homem, 40 annos presumiveis, fallecido no mar.

**Bronchite capillar** — os fluminenses: João, filho de José Gonçalves Morales, 10 mezes, residente e fallecido á rua do Senado n. 211;

Elizabeth, filha de Anna Deus, 1 mez, fallecida na Santa Casa. Total, 2.

**Colica infantil** — a fluminense Eulina, filha de José Coelho Mello, 2 mezes e 19 dias, residente e fallecida á rua da Bella Vista n. 57.

**Cholera infantil** — a fluminense Jayna, filha de Emilia Amelia Accioli, 8 mezes, residente e fallecida á rua de F. Feliciano n. 148.

**Encephalopathia** — o portuguez Joaquim Antonio Pereira Lixa, 44 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

**Esmagamento** — o portuguez José Joaquim Teixeira Azevedo, 50 annos, solteiro, foi verificado o obito no Necroterio.

**Entero-colite** — os fluminenses: Clotilde, filha de José Rodrigues Azevedo, 45 dias, residente e fallecida á rua Carolina Reydner n. 15; Leopoldina, filha de Candido Joaquim Almeida, 2 mezes, residente e fallecida á travessa D. Rosa n. 15; Carolina, filha de Maria Oliveira, 6 dias, residente e fallecida á ladeira do Castro n. 57. Total, 3.

**Febre amarella** — o portuguez Augusto Martins, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua Laura n. 2.

**Febre remittente-gastrica** — o fluminense João José Monteiro, 39 annos, casado, residente e fallecido á rua V. Alliança n. 13.

**Febre remittente typhoidea** — o fluminense Domingos José Costa Braga, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua Real Grandeza n. 76.

**Ferimento abdominal** — o fluminense Mamede, 30 annos, foi verificado o obito no Necroterio.

**Hemorrhagia** — o fluminense Clarimundo Nery Carvalho, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua Cardoso n. 15.

**Infecção palustre** — a portugueza Carlota Gonçalves Rodrigues, viuva, residente e fallecida á rua do Mattoso n. 129.

**Ictericia** — a fluminense Francelina, filha de Antonio Eleuterio Dias, 18 mezes, residente á rua de Sant'Anna n. 56.

**Lymphatite** — a fluminense Rosa B. Bastos, 64 annos, viuva, residente e fallecida á rua Cerqueira Lima n. 28 A.

**Meningite** — o fluminense Arlindo, filho de Augusto M. Oliveira, 1 anno, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 112.

**Mesenterite** — a fluminense Marcellina, filha de Carmerinda Barradas, 2 annos, residente e fallecida á rua Ferreira Guimarães n. 17.

**Febres** — um, filho de Julia Gonçalves, residente á rua Carolina Reydner n. 29; outro, de filiação ignorada, em contrabío na via publica; outro, filho de Otilia M. Pinto, residente á rua Saldanha Marinho n. 13; outro, filho de Joaquim Azevedo Campos, residente á rua Sorocaba n. 63. Total, 4.

**Sclusão intestinal** — a fluminense Carlota, filha de Antonio L. Pastor, 1 mez e 20 dias, residente e fallecida á rua V. Alliança n. 42.

**Phymatose pulmonar** — o fluminense Umberto Victorino Souza Guimarães, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 1.

**Pneumonia** — o fluminense José Penna Firme, 12 annos, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 95.

**Queimaduras** — a fluminense Maria, filha de Boaventura Ramos, 20 mezes, residente e fallecida á rua Voluntarios da Patria n. 14.

**Tuberculose** — o portuguez João Crespo, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santo Antonio n. 7.

**Tuberculose pulmonar** — a fluminense Helena de Souza Braga, 21 annos, solteira, residente e fallecida á rua Marquez de Olinda n. 42; o portuguez Antonio Servo, 40 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa; o fluminense Francisco Nunes da Silva, 27 annos solteiro, residente e fallecido á rua Retiro Saudoso n. 29; o paulista Joaquim Pinto Arruda, 49 annos, casado, residente e fallecido á rua Estrella n. 2; a fluminense Deolinda S. Mendes, 28 annos, solteira, residente e fallecida á rua S. Luiz Gonzaga n. 242.

**Ulcora cancerosa** — o portuguez João Camillo Pimentel, 36 annos, fallecido á rua do Riachuelo n. 180.

**Uremia** — o portuguez Arthur Barbosa M. Coelho, 27 annos, casado, residente e fallecido á ladeira do Faria n. 11.

**Asphixia por submersão** — um homem, 60 annos, presumivo s, fallecido no mar.

No numero dos 38 sepultados estão incluídos oito indigentes, cujos entorros foram gratuitos.

**MARCAS REGISTRADAS**

N. 2.446

Leite & Gomes, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario n. 100, com commercio de fumos, cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os cigarros da sua fabricação, denominados *Debutures*, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, dividido rectangularmente em quatro partes por traços duplos de linha preta. O primeiro rectangulo maior contém atravessado uma larga facha preta com a inscriçáo em typos verdes e amarelos — *Debutures*. Na parte superior esquerda sobre a base de um arabesco azul, vê-se a figura de um polichinillo com vestimenta a character, nas cores verdes e amarellas, carregando um bombo, com o braço direito erguido empunhando a competente maceia. No fundo do dito bombo, listrado tambem de verde e amarello, lê-se em typos pretos a firma dos supplicantes *Leite & Gomes* e em seguida em typos pretos e azues os dizeres — *Legitimos cigarros* —, terminando inferiormente na mesma cor azul com a palavra *Especiaes*. No segundo rectangulo maior, ainda se vê a mesma facha preta descripta no primeiro rectangulo, tendo superior e inferiormente as palavras simultaneas em typos

pretos e azues—*Legítimos cigarros, Rua do Rosario 100, Especias.* Os dous rectangulos menores, de fundo amarello, contem os dizeres repetidos—*Tabaco Brasileiro.* O referido rotulo é usado pelos supplicantes em papel e tinta de toda e qualquer cor, e servirá para envolver os cigarros da sua fabricação e commercio, affim de melhor garantir os seus direitos de propriedade.

Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 600 réis, inutilizadas da maneira seguinte—Rio, 9 de março de 1897.—*Leite & Gomes.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã de 19 de março de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrala sob n. 2.446 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

### N. 2.449

Lopes, Magalhães & Comp. negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua do Hospicio n. 71, com commercio de chá, matte e outros artigos, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o matte especial—do seu commercio, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo em papel amarello, tendo representado em triplicata, no centro, na parte superior e inferior—sendo nesta em sentido inverso, o emblema de um camello, tendo sobre o dorso sentado um chim, e na respectiva tunica usada no celeste imperio e nas aucas do mesmo animal pequenos fardos sobrepostos, onde se lê a palavra «Chá» e as iniciaes L. & P.

Em typos grandes e em seguida ha os seguintes dizeres: *Matte especial* (entre o primeiro emblema) *Matte em folha—Especial do Paraná—Marca escolhida* (entre o segundo emblema) *Pará Chá—Lopes Magalhães & Comp., Rua do Hospicio n. 71—Rio de Janeiro.*

No terceiro emblema, em sentido inverso, tambem ha os dizeres: *Matte preparado do Paraná.*

O referido rotulo é usado em papel e tintas de toda e qualquer cor, servirá para empacotar o matte do seu commercio, formando o dito rotulo o respectivo pacote, e servindo a parte do primeiro e terceiro emblema, para fechar o mesmo pacote e bem distinguir o producto dos supplicantes acima mencionado.

Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 600 réis da seguinte maneira inutilizadas: Rio de Janeiro, 26 de março de 1897.—*Lopes, Magalhães & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 27 de março de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrala sob n. 2.449 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

### N. 2.450

Thomaz de Aquino & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua do Mercado n. 3 e casa filial á praça das Marinhas n. 32, com commercio de fumos por atacado, charutos, cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o fumo—*Laurita de Havana*—de sua fabricação e commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel amarello e dividido em quatro rectangulos, dous maiores e dous menores. No primeiro

maior vê-se sobre fundo vermelho a marca já registrala pelos supplicantes, tendo na parte superior em sentido curvilineo e typos verdes a inscripção—*Tabaco Laurita de*—e inferiormente—*Marca registrada—Havana*—tambem em typos verdes. No segundo rectangulo maior, sobre fundo vermelho, ha no centro uma medalha com o monogramma da firma dos supplicantes, circulado por uma coroa de louros, e ladeando a dita medalha dous grossos ramos de fumo entrelaçados e presos inferiormente por um laço.

Acima da medalha uma facha, com as pontas fluctuando entre arabescos, com os dizeres em typos verdes—*Fumo fraco*—e inferior em typos vermelhos—*Casa fundada em 1889.* Nos dous rectangulos menores, entre bordaduras de arabescos, lê-se em um, em typos simultaneos verdes e vermelhos—*Thomaz de Aquino & Comp., 3, Rua do Mercado 3, Casa filial 32 Praça das Marinhas 32*—e no outro—*Manufatura de fumos, Marca—Rei do Mundo—Rio de Janeiro.* Em dous triangulos collocados no primeiro rectangulo maior, ha entre arabescos e typos tambem vermelhos e verdes o seguinte—*Grammas 25*—e o monogramma dos supplicantes entre galhos e folhas de fumo. A referida marca é usada pelos supplicantes em papel de toda e qualquer cor e tintas e servirá para os pacotes contendo o fumo—*Tabaco Laurita de Havana*, da sua fabricação e commercio.

Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 600 réis da seguinte maneira inutilizadas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1897.—*Thomaz de Aquino & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 31 de março de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrala sob n. 2.450, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de março de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

## EDITAES E AVISOS

### Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, 5 do corrente, serão chamados a exames os alumnos seguintes:

#### 1ª SERIE PHARMACEUTICA

Oral, ás 11 horas

Aristides Villar de Oliveira Azevedo.

João Baptista de Queiroz Lima.

Victor Limoeiro José Barbosa de Barros.

#### Turma suplementar

José Pereira de Magalhães.

Alfredo Henrique de Castro.

Avelino Sena de Oliveira.

José Olgario de Almeida Moura.

João Martins de Freitas.

Americo de Mattos Mendes.

#### 1ª SERIE DE HABILITAÇÃO DE MEDICO ESTRANGEIRO, PRATICA DE OPERAÇÕES E APPARELHOS

A's 11 horas

Dr. Luiz de Lourenço, formado pela Universidade de Napoles.

Dr. Mauricio Kanitz, formado pela Universidade de Budapest.

Dr. Antonio Givi, formado pela Universidade de Napoles.

Dr. Luiz Abel, formado pela Faculdade de Gottenburg.

Dr. Carlos Ornstein, formado pela universidade de Vienna.

Dr. Henrique Richartz, formado pela Universidade de Genova.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1897.—Dr. *Muniz Maia*, secretario.

## Escola Polytechnica

Do ordem do Sr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, hoje, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

#### CURSO GERAL

##### Calculo

(2ª chamada)

Raymundo Lemaignère Muniz.

José Henrique Saldanha Samico.

Zacarias de Góes Carvalho.

Edmundo Cavalcanti de Castro Goyano.

Getulio Lins da Nobrega.

Julio Thomaz Costa Junior.

#### Turma suplementar—(2ª chamada)

Alfredo Borges Monteiro.

Octavio Boa Nova.

Lincoln Ferry de Almeida.

Henrique Bernardes de Oliveira Netto.

#### CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

##### Descriptiva applicada

Augusto Agostinho Pinheiro.

Henrique Ribeiro Bernardes.

Sebastião Machado da Costa.

Rozauro Zambrano Junior.

#### Turma suplementar (2ª chamada)

Francisco Carneiro de Albuquerque Filho.

Raymundo de Berrêdo.

Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior.

#### CURSO DE ENGENHARIA MECANICA

##### Aula de trabalhos graphics do 2º anno

Estanislão Luiz Bousquet.

Nota—A's 11 horas da manhã, começará a 2ª parte da prova graphica de desenho de machinas, e dar-se-ha ponto para a prova escripta de descriptiva applicada.

Escola Polytechnica, 4 de maio de 1897.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

## Guarda Nacional

#### ORDEM DO DIA N. 94

Em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1859, titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, nomeio os officiaes abaixo mencionados para os conselhos de qualificação da guarda nacional desta capital, os quaes devem principiar os seus trabalhos no dia 16 do corrente, nas diferentes parochias do Districto Federal, na forma explicada pelos avisos de 5 de maio de 1891, 16 de julho de 1894 e 4 de maio de 1895.

#### Freguezia da Candelaria

Presidente, o Sr. coronel honorario commandante do 1º batalhão de infantaria, Dr. José Moreira Pacheco.

Membros, os Srs. capitão Secundino Tamborim Peixoto Guimarães, tenente Florencio Rillo Ferreira e alferes Enéas da Franca Velloso, todos do referido batalhão, e tenente do 1º regimento de cavallaria, Antonio José Gomes Brandão Junior.

#### Freguezia de Santa Rita

Presidente, o Sr. tenente-coronel commandante do batalhão de artilharia de posição, João Baptista da Silva Sobrinho.

Membros, os Srs. capitão João Carneiro de Mendonça Franco, alferes Irineu Maynard Borges e Accacio Pegado Goulart, todos do 1º batalhão de infantaria, e capitão Antonio Ferreira de Oliveira Amorim, do 1º regimento de cavallaria.

#### Freguezia da Gavea

Presidente, o Sr. major do 1º regimento de cavallaria, Alfredo de Castro Souza.

Membros, os Srs. capitão Joaquim da Luz Ribeiro e tenentes José Nogueira Junior, Avefino Botelho Chaves, do 4º batalhão de infantaria, e 1º tenente Manoel Estanislão da Cruz Galvão, do regimento de artilharia de campanha.

*Freguezia da Lagôa*

Presidente, o Sr. tenente-coronel commandante do 4º batalhão de infantaria, Eugenio Marçal.

Membros, os Srs. capitães Antonio Thomé de Moura, Paulo Tolentino de Araujo Filgueiras e Ernani de Curvalho, todos do referido batalhão, e tenente do 1º regimento de cavallaria Paulino Manso Sayão.

*Freguezia do Sacramento*

Presidente, o Sr. major commandante interino do 2º batalhão de infantaria, Eduino Luiz Franco de Sá.

Membros, os Srs. capitães Bernardo Felipe da Silva e Souza, Christophoro Caralipio Austriaciano do Araujo e Bernardo Eugenio de Oliveira Pinto, todos do referido batalhão, e capitão Amador Bueno de Andrade, do batalhão de artilharia de posição.

*Freguezia de Sant'Anna*

Presidente, o Sr. tenente-coronel commandante do 3º batalhão de infantaria, Frederico Smith de Vasconcellos.

Membros, os Srs. capitães Manoel Pereira Junior, Celestino Garcia de Almeida, tenente Joaquim Sebastião Laplace, todos do referido batalhão e tenente Franklin Antonio Pinto de Miranda, do 1º regimento de cavallaria.

*Freguezia de Nossa Senhora da Gloria*

Presidente, o Sr. coronel honorario commandante do 5º batalhão de infantaria, José Pereira de Barros Sobrinho.

Membros, os Srs. capitães João Fonseca Ribeiro Bastos, Fortunato Pereira de Mello e Antonio Livio de Oliveira, todos do referido batalhão, e capitão do batalhão de artilharia de posição, Pedro Arthur de Menezes.

*Freguezia de Santo Antonio*

Presidente o Sr. coronel honorario commandante do 1º regimento de cavallaria José Lascasas Netto.

Membros, os Srs. capitães, Soveriano Pereira de Mello, do 5º batalhão de infantaria, tenente Antonio Alves do Valle, do 6º batalhão da mesma arma, capitão Antero Olympio de Siqueira, do regimento de artilharia de campanha, e 1º tenente Mario Sardinha, do batalhão de artilharia de posição.

*Freguezia de S. José*

Presidente, o Sr. tenente-coronel commandante do 6º batalhão de infantaria, Luiz Gonçalves de Barros.

Membros, os Srs. major honorario Guilherme Alves da Silva Porto, capitão Antonio José Marques Zamith Junior e tenente Eduardo Augusto Ferreira Martins, todos do referido batalhão e capitão Beltrão Pinto da Silva Povoas, do batalhão de artilharia de posição.

*Freguezia do Espirito Santo*

Presidente, o Sr. tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria Ignazio Von Dellinger.

Membros, os Srs. major honorario Fernando Louzada Marceal, tenentes Antonio da Silva Guimarães e Alfredo Pereira da Fonseca, todos do referido batalhão, e tenente Rodolpho Antonio Teixeira Bastos, do 2º regimento de cavallaria.

*Freguezia do Engenho Velho*

Presidente, o Sr. major commandante interino do 8º batalhão de infantaria, José Vicente de Oliveira.

Membros, os Srs. major honorario Ernesto Diniz do Amaral, capitães José Bandeira de Mello e Carlos Rodrigues da Silva, todos do referido batalhão e tenente Antonio Augusto da Silva Santos, do 2º regimento de cavallaria.

*Freguezia de S. Christovão*

Presidente, o Sr. tenente coronel commandante do 9º batalhão de infantaria, Salustiano Baptista Quintanilha.

Membros, os Srs. capitão José Antonio Alves Souto, tenentes João Rodrigues da Motta Teixeira e Guilherme Eugenio Pires, todos do referido batalhão e capitão João Alexandre Calazans, do regimento de artilharia de campanha.

*Freguezia de Paqueta*

Presidente, o Sr. major do 9º batalhão de infantaria, Antonio José de Mello Junior.

Membros, os Srs. alferes Antonio Alvaro Franco Ribeiro e José Carlos de Araujo,

ambos do referido batalhão, capitão Camillo de Souza Guimarães, do 2º regimento de cavallaria e 1º tenente Roland Robe, do batalhão de artilharia de posição.

*Freguezia da Ilha do Governador*

Presidente, o Sr. tenente-coronel honorario commandante interino do 4º batalhão da reserva, Henrique José Serrão.

Membros, os Srs. capitão Sebastião José dos Santos Andrade e alferes Antonio Gonçalves da Cunha Bastos, ambos do 9º batalhão de infantaria, 1º tenente José Gonçalves Pires da Silva, do batalhão de artilharia de posição e 1º tenente Miguel José de Oliveira, do regimento de artilharia de campanha.

*Freguezia do Engenho Novo*

Presidente, o Sr. tenente-coronel commandante do 10º batalhão de infantaria Modesto Benjamin Lins de Vasconcellos.

Membros, os Srs. capitães Ernesto Anastacio da Costa, Raul Aprigio Neves Gouzaga e Pedro Joaquim de Lima Bairão, todos do referido batalhão, e capitão Raul Augusto de Pinho, do batalhão de artilharia de posição.

*Freguezia de Inhaúma*

Presidente, o Sr. major commandante interino do 11º batalhão de infantaria, José de Andrade Poçanha Jaguaribe.

Membros, os Srs. capitães Honorio Pinto dos Santos e Albino Luiz Dumasio e alferes Alfredo Carlos da Camara, todos do referido batalhão e capitão Luiz Carlos Greenhalgh, do 2º regimento de cavallaria.

*Freguezia de Irajá*

Presidente, o Sr. major honorario João Baptista da Silva Lisboa, do 4º batalhão da reserva.

Membros, os Srs. capitão Joaquim Pedro de Alcantara, tenente Osimundo Pinto Pimentel e alferes Eduardo Gregorio Ogarant, todos do 11º batalhão de infantaria e 1º tenente Rodolpho Fernandes de Macedo, do batalhão de artilharia de posição.

*Freguezia de Jucariquê*

Presidente, o Sr. major do 2º regimento de cavallaria Constantino Augusto Pereira.

Membros, os Srs. tenente Secundino Velloso Pederneras, alferes Oscar Cesar de Siqueira e Antonio José Caetano da Silva, todos do 11º batalhão de infantaria e 1º tenente Bento de Macedo Guimarães, do regimento de artilharia de campanha.

*Freguezia de Guaratiba*

Presidente, o Sr. tenente-coronel commandante do 2º regimento de cavallaria Frederico José dos Santos Rodrigues.

Membros, os Srs. capitão Honorio dos Santos Pimentel, tenentes Augusto José Ribeiro, Raphael Antonio Gils e Antonio José Innocencio, todos do 12º batalhão de infantaria.

*Freguezia de Santa Cruz*

Presidente, o Sr. tenente coronel commandante do 13º batalhão Manoel Gomes de Arruda.

Membros, os Srs. capitães Joaquim Henrique de Castro, Alfredo Carlos da Luz, Antonio Canel de Pontes e José Alves Teixeira, todos do referido batalhão.

*Freguezia de Campo Grande*

Presidente, o Sr. tenente-coronel commandante do 14º batalhão de infantaria Henrique da Costa Ferreira.

Membros, os Srs. capitães Antonio José de Araujo, José Fernandes Esteves, Carlos Tavares Pinto e José Rockert, todos do referido batalhão. — José Pereira da Graça Junior, general de brigada.

Quarta-geral do commando superior da guarda nacional da Capital, 4 de maio de 1897.

**Recebedoria**

O abaixo assignado, encarregado do lançamento do 7º districto, previne a todos collectados que vão proceder ao pagamento do imposto de industrias e profissões, pelas seguintes ruas: Artistas, Araujo, Alca, Angelica, Antonio do Padua, Antonio Garcia, Alzira Brandão, Adriana, Adelia, Avenida São Salvador Mattosinho, Barão de Mesquita, Babilonia, Brago de Ouro, Bulevar 28 de Setembro, Barão S. Francisco Filho, Barão de

Amazonas, Bibiana, B'encourt da Silva, Boa Vista (To los Santos), Bravelona, Benfica, Boa Vista (Tijuan), Bella Vista, Barão Bom Jardim, Costa Pereira, Clube de Bomfim, Club Athletico, Comilheiro Magalhães Castro, Cerqueira Lima, Conselhiero Mayrink, Cardos., Conselhiero José Benficio, Cachunby, D. Maria, Duque de Caxias, Dr. Silva Pinto, D. Edza, Desembargador Izidoro, D. Alfonso, D. Feliciano, Dr. Pinto Gueles, D. Anna Nery, Dr. Garnier, Dr. José Felix, D. Sophia, Dr. Padilha, D. Pedro, Dr. Lino Teixeira, Dr. Silva Rabollo, Dr. Costa Lobo, D. Romana, Dr. Lins de Vasconcellos, Duque Estrala Meyer, Dr. Joaquim Meyer, Engenho Novo, Eugenio, Engenho d Dentro, Felipe Camarão, Fleck, Figueiredo, Figueira, Gonzaga Bastos, Gratidão, Guimarães, General Bento Gonçalves, Goyaz, Genulio, Gloria, General Bellegard, Immaculada Conceição, Imperial, Jorge Rulze, Leopoldo, Luiz Barbosa, Lucidio Lago, Maxwell.

Devendo neste acto serem apresentados os recibos, contractos e arrendamentos dos predios, como determina o regulamento em vigor.

Recebedoria da Capital, 1 de maio de 1897. — *João Gomes Vieira Guimarães*, encarregado do lançamento.

**Recebedoria da Capital Federal**

**3º DISTRICTO**

O encroçado do lançamento, abaixo assignado, faz publico, para conhecimento dos interessados, que vai proceder ao lançamento do imposto de industrias e profissões, para o exercício de 1898, nas ruas seguintes:

Ajuda, Barão do Ladrão, Clapp, Cotovelo, Castello, D. Manoel, Evaristo da Veiga, Dr. Joaquim Silva, Luiz de Vasconcellos, Misericordia, Passero, Santa Luzia, Trem, Visconde de Maranguape.

Beccos: Batalha, Cayrii, Fidalga, Ferreiros, Imperio, Musica, Theatro.

Travessas: Dr. Costa Velho, Desterro, D. Manoel Maia, Natividade, S. Sebastião.

Ladeiras: Seminario, Castello.

Largos: Assembléa, Batalha, Misericordia.

Prças: Castello, D. Constante.

Prça da Lapa, Caes do Pharoux.

Previne, portanto, aos Srs. contribuintes, que devem apresentar seus recibos ou contractos de arrendamento, conforme prescreve o art. 12 do regulamento de 2 de fevereiro de 1888, decreto n. 9.870. — O encarregado do lançamento, *Eugênio Marques da Silva*.

**Caixa de Amortização**

Por esta repartição se faz publico que, nos dias 5 e 6 do corrente, se procederá a conferencia e queima de 1.211.325 notas do Governo, de diversas séries, e tempo e valor sua importancia de 4.859.837\$, sendo: 201.331 de \$50—293.550 de 1\$—151.725 1/2 de 2\$—44.753 1/2 de 5\$—12.679 de 10\$—10.373 de 20\$—5.453 de 50\$—13.765 de 100\$—2.723 de 200\$—17 de 500\$. trocadas nesta repartição na importancia de 3.458.137\$900/100 de \$50—222.892 de 1\$—90.877 de 2\$—62.243 de 5\$—8.841 de 10\$—6.346 de 20\$—125 de 50\$—120 de 100\$—9 de 200\$ e 5 de 500\$: na importancia de 1.211.325 de \$100 e 12 de \$200. na importancia de 7.000\$, trocadas em moeda de bronze: 500 de 20\$, na importancia de 180.000\$, trocadas em moeda de bronze: Na mesma occasião se ao também a queima de 27.000 notas de 100\$ do 1º tempo, na importancia de 2.700.000\$, que por a sua ho do juro, a administrativa de 30 de maio do corrente anno, foram substituidos por moeda corrente.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1897. — O Inspector, *Sebastião J. de R. Pereira M. Barreiros*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

EDITAL DE PRAÇA N. 32

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, que, nos armazens abaixo declarados, no dia 6 de maio de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

824—SBC: 1 caixa n. 8, contendo 12 camisas de meia de algodão, vinda do Havre no vapor francez *Santa Fé*, descarregada em 14 de julho de 1895.

Lote n. 2

C&G: 1 caixa n. 63.016, contendo 20 kilos de essencias artificiaes, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, entrado em 14 de julho de 1895.

Lote n. 3

597—GG: 1 caixa n. 4.157, com 122 kilos de pelles tintas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

M—111—C: 5 fardos ns. 1/6, com 1.015 kilos de papelão não especificado, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

M 50 C: 1 caixa n. 9, contendo 44 kilos de ponteiros de madeira para cigarros, vinda da mesma procedencia e vapor, entrado na mesma data.

Lote n. 6

GKS: 3 fardos, sem numero, contendo 140 kilos de lona de linho, vindos da mesma procedencia, no vapor allemão *Paraguassé*, entrado em 18 de agosto de 1895.

Lote n. 7

JML—DPA: 1 caixa n. 334, contendo 95 kilos de pedras de esmeril, vinda do Havre no vapor francez *Courtes*, entrado em 12 de setembro de 1895.

Lote n. 8

JABS: 1 caixa n. 41, contendo grande variedade de artigos differentes, de ferro zincado com puxadores, argolas simples, fivelles idem, etc., vinda da mesma procedencia e vapor, entrado na mesma data.

Lote n. 9

Idem: 1 caixa n. 42, contendo 105 kilos de argolas de ferro simples e duas duzias de pres de estibos de ferro nikelado, vinda da mesma procedencia e vapor, entrado na mesma data.

Lote n. 10

Idem: 1 caixa n. 3, contendo 49 kilos de pelles tintas; 9 kilos de tecidos de algodão e borracha em peças; 9 kilos de cadarços de linho; 4 kilos e meio de obras não classificadas de cobre simples, vinda da mesma procedencia e vapor, entrado na mesma data.

Lote n. 11

JABS—DPA: 14 kilos de ratoeiras de arame de ferro e madeira; 20 kilos de forramentos para artes e officios; 28 kilos de cadentes communs de ferro; 16 kilos de argolas de ferro nikeladas não especificadas; 30 kilos de molas de ferro para portas; tudo vindo do Havre no vapor francez *Caravelles*, entrado em 12 de setembro de 1895.

Lote n. 12

JABS—DPA: 1 caixa n. 59, contendo 12 kilos de ratoeiras de arame de ferro e madeira; 16 kilos de obras de panno de arame de ferro; 50 lagrões para espremer fructas; 1 kilo de puxadores de madeira, simples; 2 1/2 kilos de puxadores de ferro zincado; 4 kilos de taxas de ferro com cabeças de latão; 2 kilos de obras de panno de arame de cobre; 1 1/2 kilo de obras não classificadas de osso; 3 kilos de sacorolhas de ferro simples; vinda da mesma procedencia e vapor, entrado na mesma data.

Lote n. 13

JABS: 1 caixa n. 60, contendo 26 kilos de correntes de ferro nikelado, para animaes; 71 kilos de ancinhos de ferro; 2 1/2 kilos de ratoeiras de ferro (arame); e de madeira; vinda da mesma procedencia, vapor e data.

Lote n. 14

Idem: 1 caixa n. 61, contendo 35 kilos de aldrabas de ferro; 14 kilos de obras não classificadas de cobre simples; 3 kilos de cadeados de cobre simples; 2 1/2 kilos de puxadores de ferro zincado; vinda da mesma procedencia, vapor e data.

Lote n. 15

CMRC—500: 1 caixa sem numero, contendo 25 kilos de obras de gesso não classificadas, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Vahina*, entrado em 22 de março de 1895.

Lote n. 16

JML—DPA: 1 caixa n. 382, com 140 kilos de limas não especificadas, vinda do Havre no vapor francez *Caravelles*, entrado em 12 de setembro de 1895.

Lote n. 17

Idem: 1 caixa n. 383, com 188 kilos de limas não especificadas.

Idem: 1 dita n. 385, com 73 kilos de pedras de esmeril.

Idem: n. 379, 148 kilos de limas não especificadas.

Idem: n. 380, 159 kilos de limas não especificadas.

Idem: n. 381, 188 kilos de limas não especificadas, vindas da mesma procedencia, vapor e data.

Lote n. 18

AW—41625: n. 1.165, papel liso branco, pesando 275 kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, entrado em 14 de outubro de 1895.

Lote n. 19

PT: sem numero, vidros para candieiros, n. 1, pesando 1.710 kilos; serpentinas, candelabros, lampeões de adorno de cobre dourado, pesando bruto 50 kilos; vindos de Bordeaux no vapor francez *Fortugal*, entrado em 31 de outubro de 1895.

Lote n. 20

LC: 2 caixas ns. 2.184 e 2.185, com 195 chapéus de avô; flores artificiaes de qualquer tecido, pesando liquido 11 kilos e 900 grammas; obras não classificadas de contas de vidrillos 1 kilo e 400 grammas; vindas da mesma procedencia, vapor e data.

Lote n. 21

MSC: 1 caixa n. 115, contendo ceroulas de algodão 40 duzias; 5 duzias de camisas de flanela; 6 meias duzias de camisas de flanela; 125 duzias de esovas para dentes e unhas (de osso); vinda da mesma procedencia, vapor e data.

Lote n. 22

LCC: 1 encapado, sem numero, contendo amostras sem valor mercantil, pesando 14 kilos, vindo de Southampton no vapor inglez *Danube*, entrado em 22 de outubro de 1895.

Lote n. 23

JABS: 1 caixa n. 425, contendo obras de ferro simples, não classificadas, pesando 16 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e data.

Lote n. 24

BG: 1 encapado n. 1.696, com amostras de fazendas, sem valor mercantil, pesando 4 kilos, vindo de Genova no vapor francez *Italie*, entrado em 8 de novembro de 1895.

Lote n. 25

B700C—CC: 1 caixa n. 27.329, contendo 2 flores simples, luvas de seda, pesando bruto 3 kilos e 159 grammas; borracha para escriptorio, pesando 6 kilos, morra duzia de camizas de flanela; 10 leques de madeira polida com enfeites; tres duzias de camizas de algodão; vinda do Havre no vapor francez *Entre Rios*, entrado em 18 de novembro de 1895.

Lote n. 26

Paulino José Soares de Souza: 1 caixa sem numero, contendo obras impressas de duas cores, pesando 12 kilos, vinda do Southampton no vapor inglez *Nile*, entrado em 25 de novembro de 1895.

Lote n. 27

CPE—Y: 9 caixas ns. 16/22 e 24/25, contendo obras impressas de uma só cor (rotulos) pesando bruto 1.736 kilos, vindas do Southampton no vapor inglez *Thames*, entrado em 6 de dezembro de 1894.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 28

CFKC: 1 caixa n. 233, contendo manteiga de vacca, pesando bruto nas latas 25 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mendoza*, entrado em 6 de agosto de 1895.

Lote n. 29

FK: 1 caixa n. 2.969, com materia corante em pó, não especificada, pesando liquido 3 kilos; 2 kilos de amostras de fazenda sem valor; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, entrado em 20 de agosto de 1895.

Lote n. 30

AAC: 1 caixa n. 32, contendo amostras de papel sem valor, para forrar salas, pesando 33 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, entrado em 29 de agosto de 1895.

Lote n. 31

FDC: 1 caixa n. 14, contendo 8 camisas de algodão lisas, vinda de Bordéus no vapor francez *Brasil*, entrado em 8 de janeiro de 1896.

Lote n. 32

G—578—G: 1 caixa n. 10.332, contendo tiras para telegraphia, pesando liquido 195 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e data.

Lote n. 33

Idem: 1 caixa n. 10.333, contendo papel em tiras para telegraphia, pesando 195 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e data.

Lote n. 34

Idem: 1 caixa n. 10.800, contendo papel em tiras para telegraphia, pesando 225 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e data.

Lote n. 35

Idem: 1 caixa n. 10.853, contendo papel em tiras para telegraphia, pesando 195 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e data.

Lote n. 36

FSC: 1 caixa n. 298, contendo 12 garrafas de licor commum, doce, pesando liquido 12 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e entrado em 9 de janeiro de 1896.

Lote n. 37

CF 13.701—AFC: 1 caixa n. 6.339, pesando bruto 129 kilos, contendo cupolas de vidro n. 1, coalhado para lampeões, pesando liquido 25 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, entrado em 1 de junho de 1895.

Lote n. 38

EMC: 1 caixa n. 3, contendo 4 kilos de obras de folhas de Flandres pintadas, diversas amostras de papel para forrar salas, sem valor mercantil, pesando nos envoltorios 35 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, entrado em 4 de julho de 1895.

Lote n. 39

AAC: 1 caixa n. 109, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 35 kilos; obras impressas de mais de uma cor coladas em papelão, pesando 145 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, entrado em 9 de julho de 1895.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1897. — O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

**Commissariado Geral da Armada**

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, communico aos interessados que a inscripção para o concurso ao logar de escrevente desta repartição fica prorogada até o dia 14 do corrente.

Commissariado, 4 de maio de 1897. — *Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario interino.

**Intendencia da Guerra**

HABILITAÇÃO

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos, durante o 1º semestre do corrente anno, de ordem do Sr. general intendente convido as pessoas que o queiram fazer, a habilitarem-se previamente na secretaria desta repartição, na forma do regulamento em vigor.

Para aquelles que já se acham habilitados bastará exhibir, em requerimento dirigido ao conselho de compras, bilhete de imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre.

Intendencia da Guerra, 30 de abril de 1897. — O secretario interino, 1º official, *Joaquim Zosimo Ribeiro*.

**E. de Ferro Central do Brazil**

Concurrencia para o fornecimento de tubos de borracha para freios « Westinghouse » e de curvas e joelhos de ferro fundido

De ordem da directoria se faz publico que ás 12 horas do dia 1º de maio proximo, serão recebidas na intendencia desta estrada, na Gambôa, propostas para o fornecimento do seguinte material :

2.000 metros de tubo de borracha de 1 1/4" de diametro com quatro dobras e espiral de arame de aço exteriormente, para freios Westinghouse.

1.000 curvas de ferro fundido de 1 5/8 x 1 1/4". 500 ditas idem idem idem de 3/4 x 3/4".

1.000 joelhos de 1 1/4 x 1 1/4" tudo de accordo com as amostras que se acham na mesma intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concurrencia versará sobre os preços dos artigos e prazo minimo para a entrega dos mesmos no almoxarifado.

O deposito de 300\$, para garantia das propostas, deverá ser feito previamente na thesouraria da estrada pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto da apresentação da sua proposta.

As propostas devem ser fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e com indicação da residencia do proponente, sendo as mesmas abertas e lidas em presença dos concorrentes, não podendo ser recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de encerrada a concurrencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de abril de 1897. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**Directoria de Fazenda Municipal**

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Directoria de Obras, Instituto Commercial, pensões do montepio e carta cadastral.

Observações

Só serão pagas as folhas annunciadas.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 5 de maio de 1897. — O 2º escripturario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

**Prefeitura Municipal**

15º DISTRICTO

O abaixo assignado previne que vae proceder ao lançamento dos impostos predial e de alvarás de licenças para o exercicio de 1898 nas ruas abaixo mencionadas:

Ruas: Atília, Alegria, Alice, Amelia, Argentina, Avila, Barão Nogueira da Gama, Bella, S. João, Bemfica, Boa Vista, Braultio, Carneiro, Capitão Felix, Capitulino, Carneiro de Campos, Cavalcanti, Chaves Farias, Conselheiro Mayrink, Coronel Cabrita, Curujá, Curuzú, Dias da Silva, D. Anna Guimarães, D. Anna Nery, D. Anna Clara, D. Guilhermina, D. Ida, D. Sophia, Dr. Garnier, Dr. José Felix, Dr. Lino Teixeira, Emancipação, Esperança, Figueira, Flack, General Argolo, General Bento Gonçalves, General Gurjão, General Sampaio Gonçalves, Guimarães, Grunewald, Henrique Dias, Honorina, Ignez, Imperial da Quinta, Industrial, João Clemente, João Rodrigues, Jockey Club, Major França, Monette, Nova, Titara, Ouro, Paulo e Silva, Pereira Lopes, Primeira, Gram Pará, Progresso, Quinta, Quinta da Boa Vista, S. Januario, S. João, S. Luiz Gonzaga, Senador Alencar, Senador Jaguaribe, Silva Rego, Sexta, S. Felippa, Tavares Ferreira, Tavares Guerra, Teixeira Junior, Tres Bocças, Umbelina, Vianna, Viuva Bueno, Viuva Souto, Villela, Visconde de Porto Alegre.

Travessas: Alegria, Alice, Ayres Pinto, Costa Guimarães, Ricardo Machado, Vianna. Praças: General Pinto Peixoto, Visconde Rio Branco, La Leira de S. Januario. Praias: Cajú, Pequena, Retiro Saudoso, Grande.

Estradas: Pavuna, Penha, Manguinho, Bomsuccesso.

Caminhos: Freguezia, Porto de Inhauma.

Pedin'o aos interessados que tenham presentes seus contractos de arrendamento, recibos de alugueis e outros quaesquer documentos que possam servir de base ao lançamento.

O encarregado do lançamento. — *Duarte José Teixeira*.

**AGENCIAS DA PREFEITURA**

1º DISTRICTO DO ENGENHO VELHO

Em conformidade com o disposto no decreto n. 230 de 19 de março de 1896, ficam intimados todos os proprietarios de predios edificados neste districto, em ruas cujos passeios estiverem acima do nivel do calçamento, — e, na falta de cumprimento, sujeitos á penalidade que commina a citada lei — a canalisar as aguas pluvias por baixo dos referidos passeios, a desagurem nas sargetas lateraes da via publica, no prazo de 30 dias, contados da data da presente publicação.

Capital Federal, 28 de abril de 1897. — O agente, *Dias Jacaré*.

**EDITAES**

**13ª Pretoria**

De praça

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico preço de venda e arrematação no dia 8 de maio proximo futuro, ao meio-dia, em audiencia especial de praça deste juizo, na casa sita á rua Goyaz n. 270, Encantado, os bens adeante mencionados em virtude de execução promovida por Antonio Augusto da Silva Carvalho contra Boaventura Pereira da Costa: á saber: Um lote de terreno á rua Manoela Barbosa, na Estação do Meyer, freguezia do Engenho Novo, designado pelo n. 213, medindo de frente 9m, largura na linha de fundos 9m e 20 de extensão de um lado de 28m e pelo outro 27m, confrontando com os lotes ns. 242 e 244, avaliado na quantia de 400\$. E para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados nos logares do costume. Dado e passado nesta 13ª pretoria no Encantado, em 22 de abril de 1897. — Eu, Joaquim Ignacio Bueno de Faria, escriptivo o subscrevo. — *José Augusto de Oliveira*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal**

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 5/8	7 39/64
Sobre Paris.....	1251	1253
Sobre Hamburgo.....	12514	12547
Sobre Italia.....	—	12198
Sobre Nova-York.....	—	62198
Sobranos.....	312500	—
Ouro nacional, moeda de 20\$	692500	—

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apoios	
Ditas convertidas, miudadas de 4 %...	1:3304000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %...	1:3343000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %...	9509000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$000.....	4852000
Ditas Emp. Est. e Nacional de 135\$, port.	5463000
Ditas idem idem de 1895, nom.....	9514000

Bancos	
Dito Republica do Brazil, c/50 %.....	70\$500
Dito idem, integ.....	141\$500
Dito Nacional Brasileiro.....	170\$000
Dito Lavoura e Commercio, c/50 % ..	52\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	214\$000

Companhas	
Dita Tecidos Brazil Industrial.....	112\$000

Debentures	
Debentures da E. de Ferro Leopoldina, £ 50, 6 %.....	600\$000

Capital Federal, 4 de maio de 1897. — *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario, no impedimento do syndico.

**AVISO**

O corretor Ismael de Ornellas Bittencourt, autorisado pelo syndico do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, em liquidação, vendrá em Bolsa no dia 5 de maio proximo, os seguintes titulos:

- 30 açções do Banco Luzo Brasileiro, com 10 %.
- 50 ditas do Banco Credito e Garantia Real, 30 %.
- 50 ditas da Companhia Agricola Commercial, 30 %.
- 50 ditas da Companhia Molhados, Cereaes e Comissões, 10 %.
- 10 ditas da Companhia Industrial de Transporte, 30 %.
- 20 ditas do Banco Cosmopolita, 40 %.
- 100 ditas da Companhia Manhuassá e Caratinga, 20 %.
- 20 ditas da Companhia Industrial S. Sebastião (ao portador).
- 200 ditas da Companhia Materiaes e Sorraria a Vapor, 40 %.
- 20 ditas da Companhia Artefactos de Folha de Flandres, 40 %.
- 1.000 ditas do Banco Viação do Brazil, com 60 %.
- 1.250 da Companhia Titulos da Bolsa.
- 100 ditas da Companhia Constructora S. Paulo e Rio, 30 %.
- 200 ditas da Companhia Locadora e Immigratoria, 20 %.
- 200 ditas da Companhia Agricola Commercial, 30 %.
- 10 ditas da Companhia Fabril Varfim Vegetal, 50 %.
- 100 ditas da Companhia Industrial Agricola Villa Rica, 20 %.
- 11.080 ditas do Banco de Credito Mercantil, 10 %.
- 30 ditas, idem, idem, integradas.
- 106 ditas da Companhia Cruzeiro do Sul, 10 %.
- 100 ditas da Companhia Construção e Melhoramentos, 30 %.
- 150 ditas da Companhia Estrada de Ferro Paraopeba, 20 %.
- 2.250 ditas da Companhia Viação Ferrea Tocantins e Araguaya, 10 %.
- 100 debentures da mesma companhia.
- 100 açções da Companhia Cortume Nacional, 50 %.
- 250 ditas do Banco Metropolitanano do Brazil, 20 %.
- Um recibo de 25:000\$ do Syndicato Malvino Reis.

Capital Federal, 27 de abril de 1897. — *Arlindo de Souza Gomes*, syndico interino.

**AVISO**

Por motivo de força maior fica transferida a venda que, por alvará de autorisação de juiz tinha de proceder hoje em bolsa, o corretor Thomaz da Costa Rabello.

Capital Federal, 4 de maio de 1897. — *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

Arlindo de Souza Gomes, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão Eugenio Fontainha, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções, em que houvesse intervido o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subscrevi. — *Arlindo de Souza Gomes*, syndico interino.

Arlindo de Souza Gomes, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão Joaquim Antonio Barroso Filho, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções, em que houvesse intervido o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subscrevi. — *Arlindo de Souza Gomes*, syndico interino.

Arlindo de Souza Gomes, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão João Jacome de Campos, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em trans-

ações, em que houvesse intervido o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subscrevi.—*Arildo de Souza Gomes*, syndico interino.

O corretor João Ferreira dos Santos, autorizado por alvará do Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em Bolsa, no dia 8 do corrente, os titulos abaixo mencionados, pertencentes á massa da firma Candido Noronha, Filho & Comp.:

- 2.000 debentures da Geral £ 20, uma cautela.
- 1.000 ditos, idem, idem, uma dita.
- 221 ações da Leopoldina, uma dita.
- 142 ditos, idem, uma dita.
- 49 debentures da conversão da Geral, uma dita.
- 15 centesimos de ações da Leopoldina, uma dita.
- 13 ditos, idem, idem, uma dita.
- 86 debentures da Leopoldina, de 100\$, 4%.
- 56 ditos, idem, idem, idem.

Capital Federal, 1 de maio de 1897.—*Antonio J. de C. Saldanha*, secretario, no impedimento do syndico.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Suburbana de Seguros

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 12 DE ABRIL DE 1897

Presidencia do Sr. Ananias Telles da Silva

Aos 12 dias do mez de abril do anno de 1897, á 1 hora da tarde, presentes no escritorio da companhia, á rua do Hospicio n. 128, 12 accionistas representando 1.335 ações, o presidente da directoria, em vista de poder deliberar-se com qualquer numero, por ser esta a segunda convocação, abriu a sessão e propoz para presidir a o Sr. Ananias Telles da Silva, que, sendo por unanimidade aceito, assumiu a presidencia, designando para secretarios os Srs. Julio Cesar de Oliveira e José de Sampaio Magalhães.

Leu-se a acta da sessão anterior, sendo aprovada sem discussão.

Dispensada a leitura do relatorio por estar publicado no *Diario Official* de 3 do corrente mez, o membro do conselho fiscal, Sr. Silverio Antonio Pereira, leu o respectivo parecer que foi unanimemente approved, abstendo-se de votar os directores e os membros do mesmo conselho.

Procedeu-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, de conformidade com os estatutos, sendo eleitos por maioria de votos e proclamados membros effectivos para o corrente anno os Srs.: José Joaquim Gomes de Souza, Adolfo Meurer, Antonio Ferreira da Costa José Antonio da Veiga e Silverio Antonio Pereira; e supplentes os Srs. Gaspar de Andrade Silva Bastos, Marcellino Fernandes Teixeira, Francisco Bahia Reis, Custodio Joaquim Peixoto e José de Sampaio Magalhães.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente mandou lavrar esta acta, a qual vae assignada por todos os presentes, dando-se assim por encerrada a sessão.—*Ananias Telles da Silva*, presidente.—*Julio Cesar de Oliveira*, 1º secretario.—*José de Sampaio Magalhães*, 2º dito.—*Antonio Joaquim Marques Peixoto*.—*Joaquim José da Costa Lima*.—*Francisco José de Andrade Bastos*.—*José Machado Ribeiro*.—*José Antonio da Veiga*.—*Silverio Antonio Pereira*.—*Gaspar de Andrade Silva Bastos*.—*Eduardo Marques Peixoto*.—*Manoel Dias Monteiro*.

### Companhia Industrial de Dynamite

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1897

Aos doze dias do mez de abril de mil oitocentos e noventa e sete, reunidos no sobrado do predio á rua de S. Pedro n. 70, para onde tinham sido convocados, os accionistas

assignados no livro de presença, á hora designada, assume a presidencia o Dr. João Francisco Pestana que declarou poder a assembléa geral funcionar, visto achar-se reunida por terceira convocação, para a qual na forma da lei se expediu avisos individuaes aos accionistas, pelo que pedia licença para indicar o accionista Dr. João José da Silva e Souza para presidir a assembléa.

Approved essa indicação, assume o referido Dr. Silva e Souza a presidencia, e convida para secretarios os accionistas Americo de Castro e Hortencio de Abreu, que acceitam e occupam seus logars.

Constituida a mesa, o Dr. presidente declara aberta a sessão, cuja ordem do dia, de accordo com as convocações, é a seguinte:—assumptos referentes a ultimar a liquidação da companhia—pelo que solicita a attenção da assembléa, para que delibere como pareça melhor aos interesses sociaes e convida a commissão liquidante para informar a assembléa a respeito.

Pele a palavra o Dr. João Francisco Pestana, na qualidade de presidente da commissão, para apresentar a assembléa geral o balancete da receita e despeza desde o mez de novembro de 1892 até 31 de março ultimo, documento que envia á mesa e pelo qual se compra a que no exercicio de suas funcções teve o thesoureiro Adolpho Xavier de supprir a quantia de 4:500\$000 e o secretario Almeida com a de 11:659\$100, em virtude de despezas impostas pela conservação e guarda das benfeitorias, construcções e machinismos que existem em o nosso immovel, sacrificios que por modo algum é possível continuar e que a commissão supportou durante quasi cinco annos, visando a probabilidade de melhor consultar os interesses sociaes, esperança que infelizmente não se realisou.

Obtendo a palavra o accionista Almeida, secretario da commissão, diz que os accionistas sabem que, em leilão publico, não alcançou cifra maior de 21:000\$ o immovel da companhia, unico bem que ella actualmente possui para fazer face ao seu passivo que ora está elevado a 79:734\$382, conforme a relação junta ao balancete; offerece-se, porém, agora a probabilidade de fazer-se a venda desse immovel pelo preço de 30:000\$ que a commissão entendeu dever acceitar, firmando por isso um contracto prévio com o offerente, resolução para a qual, embora autorizada pela assembléa geral effectuada em 31 de outubro de 1892, entretanto no intuito de salvaguardar sua responsabilidade, julgou a commissão seu dever submettê-la á deliberação da presente assembléa.

O Sr. Adolpho Xavier, usando da palavra, informa a assembléa que elle e seu collega Almeida são cretores da companhia de somma maior de dous terços do passivo della, de modo que juridicamente, acceitando ambos a transacção de venda do immovel por preço que os sujeita a rateio, *ipso-facto* pôde considerar-se feita uma concordata amigavel, á qual tem de sujeitar-se os demais cretores, parecendo-lhe porém de justiça que as quantias suppridas, após ordenada a liquidação amigavel, sejam integralmente pagas, pois que si posteriormente tivesse havido ronda é claro que della seriam deduzidas a aquellas.

O Sr. Dr. presidente, que lhe parece estar bem elucidada a assembléa dos motivos que determinaram sua convocação, pela clarissima exposição que por todos os seus membros a commissão liquidante vem de externar, convida portanto as Srs. accionistas a deliberaem.

Obtem a palavra o accionista Gaspar Torres que, argumentando acerca do que ouviu, acredita justificar cabalmente a seguinte proposta que envia á mesa:

1º, que sejam approvadas com louvor as contas prestadas pela digna commissão liquidante.

2º, que seja approved o convenio feito para vender o immovel;

3º, que, effectuada essa venda, deduza a commissão a *quantum* de supprimentos e da

quantia restante proceda a rateio proporcional para final pagamento a todos os credores da companhia, a qual desde então se considerará dissolvida para todos os effectos legais, inclusive o de plena e mutua quitação entre partes: accionistas e commissão liquidante.

O Sr. Dr. presidente declara em discussão essa proposta que entretanto está dividida em tres partes distinctas.

Pede a palavra o accionista Gustavo Silva que, julgando a assembléa bem orientada, propõe o encerramento da discussão e requer que a votação seja por partes.

Consultada, a assembléa approva a indicação, pelo que procede-se á votação de cada parte da proposta do accionista Sr. Gaspar Torres, sendo todas approvadas unanimemente, tendo-se abtido de votar os membros da commissão.

Obtendo a palavra para uma explicação, o Dr. Pestana declara que ninguém mais que elle lamenta o insuccesso da companhia, consequencia inevitavel, attenta á crise financeira que infelizmente tudo tem arruinado; como ficou bem explicito, a commissão enviou esforços e sacrificios para a liquidação offerecer resultado aos accionistas; nessa expectativa decorreu infelizmente longo tempo em pura perda, e termina confessando-se grato á assembléa pela confirmação que acaba de dar de sua plena confiança á commissão.

Pede a palavra o Sr. Gustavo Silva que propõe confira a assembléa plenos poderes de approvação da acta da presente assembléa aos accionistas Luiz Rodrigues e Alfredo Rocha, que a assignarão conjuntamente com o Dr. presidente e secretario da mesa.

Submettida á discussão e não havendo debate, é essa proposta sujeita á votação, sendo approvada.

A requerimento do Sr. Gaspar Torres, apoia-lo pela assembléa, lavra-se na presente acta um voto de agradecimento ao Dr. Silva e Souza, pela correccão com que dirigiu os trabalhos.

O Sr. Dr. presidente, julgando nada mais haver a tratar, lamenta o desgosto que lhe coube de presidir a ultima assembléa da companhia, maxime por ser total o prejuizo dos accionistas, mas apezar disso confessa-se grato a manifestação de sentimentos da assembléa a respeito do seu proceder e declara encerrada a sessão, da qual, para constar o occorrido, se lavrou a presente acta que, lida aos delegados da assembléa, foi por elles assignada em signal de approvação.

Capital Federal, 12 de abril de 1897.—*Dr. João José da Silva e Souza*.—*Americo de Oliveira Castro*.—*Hortencio Ferreira Marques de Abreu*.—*Luiz Antonio Rodrigues*.—*Alfredo da Rocha Pereira*.

## ANNUNCIOS

### Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria deste estabelecimento as seguintes publicações:

Instrucções para a infantaria do exercito brasileiro, 3ª edição, cada exemplar.....	4\$000
Collecção dos accordãos do Supremo Tribunal Federal proferidos em 1895.....	2\$500
Collecção das leis e decretos do Governo, de 1895.....	8\$000
Tarifa das Alfandegas, revista de accordo com as leis ns. 359, de 30 de dezembro de 1895, e 428, de 10 de dezembro de 1893.....	6\$000
Regulamento para a cobrança do imposto do consumo do funo, approved pelo decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896.....	\$500
Idem, idem, do imposto de consumo de bebidas fabricadas no paiz, approved pelo decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.....	\$500

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.